



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2019
MUNICÍPIO DE CANARANA

PROCESSO N.º:	87491/2019
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ:	15.023.922/0001-91
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
RELATOR:	JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	CANARANA
NÚMERO OS:	5916/2020
EQUIPE TÉCNICA:	MARIO NEY MARTINS DE OLIVEIRA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	4
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	4
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2018	5
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2014 A 2018	5
3. GESTORES E RESPONSÁVEIS	6
4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	7
5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7
5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	7
5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	8
5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	8
5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	11
5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	13
5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	17
5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	17
5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN	17
5.2.1.2. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELO BANCO DO BRASIL	18
5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	19
5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	23
6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	25
6.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	25
6.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	25
6.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	26
6.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27
6.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)	27
6.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)	27
6.1.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	28
6.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	29
6.2.1. RESTOS A PAGAR	30
6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	30
6.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	32
6.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	32
6.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	32
7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33
7.1. DÍVIDA PÚBLICA	33
7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE	33
7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	34
7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	35
7.2. EDUCAÇÃO	35



7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	37
7.3. SAÚDE	38
7.4. PESSOAL	39
7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	39
7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF	40
7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	41
7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	42
8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	43
8.1. RESULTADO PRIMÁRIO	43
8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	44
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS	44
9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	44
10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46
11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	46
12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	47
12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	47
Anexo 1 - ORÇAMENTO	50
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	50
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit	57
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação no Exercício X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação	59
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)	63
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias	66
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento	67
Anexo 2 - RECEITA	70
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita	70
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)	71
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	71
Quadro 2.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente	71
Anexo 3 - DESPESA	73
Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica	73
Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo	74
Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	76
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	79
Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)	79
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	80
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra	81
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS	82
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	86
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	86
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)	87
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)	89
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)	90
Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS	91
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	92



Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	92
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS	93
Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS	96
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	97
Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	98
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	98
Anexo 7 - EDUCAÇÃO	99
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	99
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12	99
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	100
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	100
Quadro 7.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental	101
Quadro 7.6 - AUXILIAR - FUNDEB	101
Anexo 8 - SAÚDE	102
Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde	102
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12	102
Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	103
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	103
Anexo 9 - PESSOAL	104
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	104
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)	104
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	105
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	106
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	110
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	110
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	110
Anexo 11 - METAS FISCAIS	112
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha	112
Quadro 11.2 - Resultado Primário e Nominal - Abaixo da Linha	112
APÊNDICE - A - Relatório de Análise da LDO	114
APÊNDICE - B - Relatório de Análise da LOA	129
APÊNDICE - C - Amostra de Leis e Decretos analisados	146
APÊNDICE - D - Despesas não consideradas como da educação	148
APÊNDICE - E - Despesa com pessoal incluída pela equipe	183
APÊNDICE - F - Comprovante de não disponibilização das contas de 2019.	187



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 29, inciso I, da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de CANARANA - exercício financeiro de 2019 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	26/12/1979
Área Geográfica	10.882.379
Distância Rodoviária do Município à Capital	836 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2019	21.579

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>



2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2018

Exercício 2014	Contrário
Exercício 2015	Favorável
Exercício 2016	Favorável
Exercício 2017	Favorável
Exercício 2018	Favorável

https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras

2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2014 A 2018

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2019) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.

2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.

3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGFM Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:



- a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.
- b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,61 e 0,80 pontos.
- c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,40 e 0,60 pontos.
- d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de CANARANA :

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2014	0,78	0,41	0,72	0,54	0,00	0,38	0,53	85
2015	0,60	0,51	1,00	0,39	0,41	0,45	0,59	71
2016	0,44	0,44	1,00	0,47	0,44	0,47	0,56	85
2017	0,68	0,64	1,00	0,61	0,34	0,44	0,66	23
2018	0,72	0,48	0,76	0,32	0,60	0,37	0,55	65

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGF-M TCE/MT

3. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2019 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA	01/01/2019 a 31/12/2019
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	JOSAFAT MORAES MACIEL	01/01/2019 a 31/12/2019
CÂMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	GILMAR MIRANDA DE ALMEIDA	01/01/2019 a 31/12/2019
CÂMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	NIELSON GUIMARAES SILVA	01/01/2019 a 28/02/2019
CÂMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	FRANCISCO BRAZ DAS NEVES COSTA	01/03/2019 a 31/12/2019

Sistema Control-P



4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CANARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

Sistema APLIC

5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2019.

5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.



A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de CANARANA para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº 1.291 de 13 de abril de 2017, a qual foi protocolada sob o nº 267254/2017 no TCE-MT.

Em 2019, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA não foi alterado no exercício de 2019.

5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de CANARANA para o exercício de 2019, foi instituída pela Lei Municipal nº 1.367, de 22 de maio de 2018, a qual foi protocolada sob o nº 373396/2018 no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 9ª Edição).

Entende-se por:

- **Dívida Consolidada Líquida:** Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.
- **Resultado Nominal:** Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior, representando a intenção do ente em contrair ou reduzir



obrigações financeiras.

- **Resultado Primário:** Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2019 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de 2019 as seguintes metas:

- a. a meta de resultado primário para o Município é de superávit de 537.007,11, significando que as receitas primárias projetadas serão suficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de déficit de R\$ 4.290.233,26;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para 2019 ficou estabelecida em R\$ -2.638.125,48.

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 8 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2019 do Município as seguintes providências:

A prefeitura colocou como um dos possíveis riscos, a existência de precatórios a serem pagos. Como providência, colocou a realização de acordos e parcelamento dos precatórios conforme disponibilidade de caixa. Foi posto também como risco o não atingimento da meta de arrecadação. Nesse caso as providências seriam a realização de campanha para aumentar a arrecadação e o contingenciamento do orçamento.

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

- 1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).**
- 2) O demonstrativo das metas anuais não está instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, conforme determina o art. 4º . §2º, II da LRF. FC99.**

Dispositivo Normativo:

Art. 4º . §2º, II da LRF

2.1) Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município - FC99

Para o exercício de 2019, o referido anexo estabeleceu como meta de resultado primário R\$ 537.007,11 em valores correntes e R\$ 521.366,13 em valores constantes.



ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em reais – R\$)		
	2019	2020	2021
Resultado Primário	537.007,11	567.067,76	631.099,52

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em reais – R\$)		
	2019	2020	2021
Resultado Primário	521.366,13	534.515,75	577.543,88

Para o resultado nominal foi estipulado o valor corrente de R\$ (4.290.233,26) e o valor constante de R\$ (4.165.275,01).

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em reais – R\$)		
	2019	2020	2021
Resultado Nominal	(4.290.233,26)	(517.392,45)	(544.566,54)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em reais – R\$)		
	2019	2020	2021
Resultado Nominal	(4.165.275,01)	(487.692,01)	(498.354,16)

Conforme consta no MDF, o resultado nominal é obtido acrescentando-se ao resultado primário a variação dos juros (metodologia acima da linha). Considerando que a meta de resultado primário e de resultado nominal para o exercício de 2019 foram estabelecidas em R\$ 537.007,11 e R\$ (4.290.233,26), (valores correntes) respectivamente. A expectativa de receita de juros ativos é superior a expectativa de pagamento de despesas com juros por competência no montante de R\$ 4.827.240,37. (Resultado Nominal – Resultado Primário)

O anexo de Metas Fiscais constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias não apresenta a memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos bem como a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional, o que caracteriza inobservância ao artigo 4º, § 2º, II da LRF.

Esta irregularidade consta no processo 373800/2018, de análise da LDO, inserido neste relatório, no apêndice A.

3) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF, Conforme consta no processo Relatório de Análise da LDO, processo 373796/2018, apêndice A.

4) Houve divulgação/publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF, conforme consta no processo Relatório de Análise da LDO, processo 373796/2018, apêndice A.

5) Consta da LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF, conforme consta no processo Relatório de Análise da LDO, processo 373796/2018, apêndice A.



5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de CANARANA para o exercício de 2019 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 1.398, de 02 de outubro de 2018, a qual foi protocolada sob o nº 373800/2018 no TCE-MT.

A LOA/2019 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 83.777.209,81, conforme seu art. 2º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: Não destacado.
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 32.418.068,62
- Orçamento de Investimento:

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) O texto da lei não destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5º da CF), conforme pode ser observado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019 (Apêndice B). FC13.

Dispositivo Normativo:

Art. 165, § 5º da CF

1.1) *O texto da Lei Orçamentária não destaca os recursos do Orçamento Fiscal, conforme determina o art. 165, §, portanto a elaboração da lei não atendeu ao preceito constitucional. - FC13*

A Lei Orçamentária Anual, em seu artigo 5º, destaca o valor do orçamento fiscal como sendo de R\$ 32.418.068,62, contudo, é omissa em relação ao orçamento fiscal, que segundo o art. 165, § 5º, I da Constituição Federal deve ser destacado na lei.

2) Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em desacordo com o art. 48, § 1º, inc. I da LRF, conforme pode ser observado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019 (Apêndice A). DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 48, § 1º, inc. I da LRF

2.1) *Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em atendimento ao art. 48, § 1º, inc. I da LRF. - DB08*

Essa irregularidade consta no Relatório de análise da LOA, processo nº 373800/2018, inserido neste relatório como apêndice B.

No Relatório de Análise da LOA foi dito que a prefeitura não enviou a ata de realização de audiência pública durante a elaboração da LOA, uma vez que ela não consta no sistema Aplic. Analisando o



processo 373800/2018 de protocolo dessa lei, verifica-se que foi enviado uma ata manuscrita, em meio a outras atas, por serem cópia de um livro ata. A cópia enviada está muito mal reproduzida, dificultando a sua leitura. Além disso, o edital de convocação para audiência pública enviado junto desse documento, bem como a lista de presença, não é da audiência pública para tratar da LOA, mas sim de uma realizada para avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2018. Logo não ficou comprovado o atendimento ao art. 48, § 1º, inc. I da LRF.

Todos esses documentos citados estão no Doc. digital nº páginas 73 a 89.

3) Não houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme pode ser observado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019 (Apêndice B) DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 37, CF e art. 48, LRF

3.1) *Publicação da Lei Orçamentária Anual no site oficial e no Portal Transparência da Prefeitura sem os anexos obrigatórios que a acompanham, inobservando a obrigatoriedade de publicação e de realização de ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos, de acesso ao público, nos termos art. 48 Lei Complementar nº 101/2000. - DB08*

Apesar de a prefeitura de publicado no portal transparência do município o texto da Lei Orçamentária Anual, a publicação não continha os anexos obrigatórios em lei, conforme Relatório de Análise da LOA, constante no apêndice B.

4) A LOA não foi elaborada de forma compatível com a LDO. (art. 5º, LRF). FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 5º, LRF

4.1) *As projeções de resultado primário da LOA/2019 foram elaboradas de forma incompatível com as projeções de metas de resultado primário e/ou nominal estabelecidos na Lei de Diretrizes em desconformidade com o art. 5º da LRF/00. - FB13*

Conforme demonstrado no quadro seguinte, constatou-se que a programação financeira da LOA/2019 não está compatível com a meta de resultado primário constante da Lei de Diretrizes, logo em desconformidade com o art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal. A diferença ocorre porque os valores de receitas e despesas estimados na LDO são diferentes do valor que foi orçado na LOA. Ainda que seja justificável que os valores de receita e despesa estejam diferentes, por conta de que a proposta da LDO é elaborada com meses de antecedência da proposta de LOA, essas diferenças devem ser ajustadas de forma a compatibilizar e respeitar o valor da meta de resultado primário estabelecida na LDO, objetivando evitar a ocorrência de desequilíbrios fiscais.



Quadro 2 – Compatibilidade entre a programação da LOA e as metas da LDO

ESPECIFICAÇÃO	LDO (R\$)	LOA (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
RECEITA TOTAL (I)	83.777.209,81	88.594.097,76	-4.816.887,95
RECEITAS FINANCEIRAS (II)	3.585.985,98	2.233.000,00	1.352.985,98
RECEITAS PRIMÁRIAS (III) = (I – II)	80.191.223,83	86.361.097,76	-6.169.873,93
DESPESA TOTAL (IV)	83.777.209,81	83.777.209,81	0,00
DESPESAS FINANCEIRA (V)	4.122.993,09	633.226,21	3.489.766,88
DESPESAS PRIMÁRIAS (VI) = (IV – V)	79.654.216,72	83.143.983,60	-3.489.766,88
			0,00
RESULTADO PRIMÁRIO = (III – VI)	537.007,11	3.217.114,16	-2.680.107,05

Fonte: Anexo 01. Meta de Resultado Primário constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias

5) O valor da Reserva de Contingência previsto na LOA está dentro limite percentual definido na LDO, conforme pode ser observado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019 (Apêndice B).

5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 1398/2018 (LOA/2019) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento), no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964. E art. 167, incisos V e VI da Constituição Federal, do total das despesas fixadas no artigo 4º desta lei.

Destaca-se que em decisão recente (Processo nº 176664/2017 / Parecer Prévio nº 101/2018-TP), o Relator, Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima, avaliou como excessiva a autorização na Lei Orçamentária para abertura de até 30% de créditos adicionais, recomendando que essa distorção seja corrigida, conforme transcrições a seguir:

“Observo também que foi excessiva a autorização na Lei Orçamentária para a abertura de até 30% (trinta inteiros percentuais) de créditos adicionais, o que compromete o planejamento e prejudica o exercício, pelo Poder Legislativo, de sua função de autorizador de despesas. Cumpre, portanto, fazer recomendação no sentido de reduzir essa distorção.”
(Voto, pg 18)



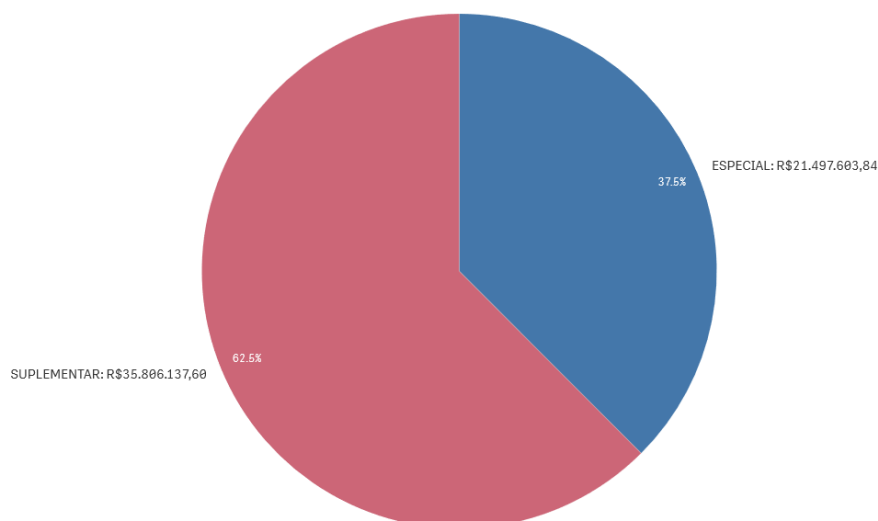
“na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, em conjunto com o Poder Legislativo, reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para o máximo de 15% (quinze inteiros percentuais)”
(Voto, pg 19)

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 83.777.209,81	R\$ 35.806.137,60	R\$ 21.497.603,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.346.531,51	R\$ 114.734.419,74	36,95%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro 1.1 – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Créditos Adicionais do Período



O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 63898/2020, pg 15) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 114.734.419,74, igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas/efetivadas inclusive as operações intraorçamentárias, conforme informações do Sistema Aplic.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2019	R\$ 83.777.209,81	R\$ 57.303.741,44	68,40%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro 1.1 – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2019 totalizaram 68,40% do Orçamento Inicial, depreendendo-se que houve planejamento ineficiente das programações de despesa.

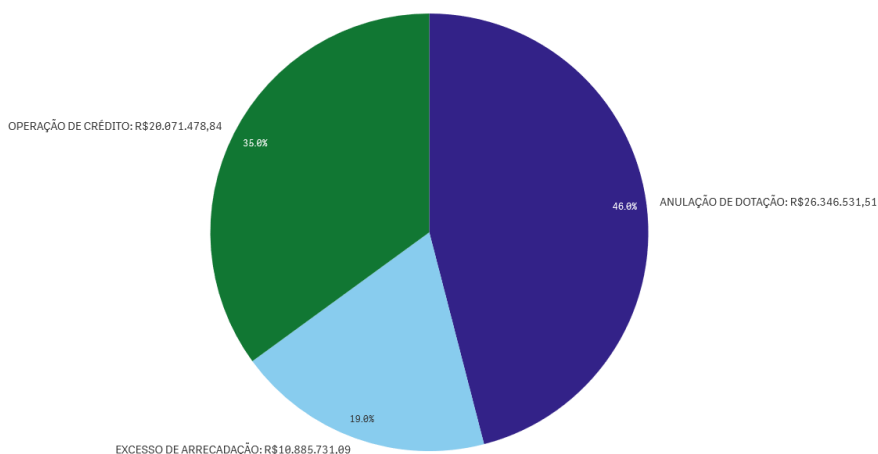
Na tabela a seguir constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:



RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 26.346.531,51
EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	R\$ 10.885.731,09
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 20.071.478,84
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 57.303.741,44

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro 1.4 – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue da amostra aleatória definida no Apêndice C:

- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).
- 2) Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.
- 3) Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.
- 4) A transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro ocorreram com prévia autorização legislativa (art. 167, inc. VI, CF).
- 5) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964). FB03.



Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964.

5.1) *Abertura de crédito adicionais por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.154.273,89, sem a existência de excesso de recursos nas respectivas fontes. - FB03*

No exercício de 2019 foram abertos créditos adicionais por excesso de arrecadação nas seguintes fontes de recursos, sem que tenha havido os excessos nas fontes especificadas:

Fonte	Decreto	Valor do crédito aberto	Créditos abertos sem recursos disponíveis
15	2998/2019	234.000,00	504.400,00
	3000/2019	88.000,00	
	3009/2019	168.000,00	
	3021/2019	14.100,00	
23	3014/2019	1.750.000,00	649.873,89
Total de crédito aberto sem recursos nas fontes			1.154.273,89

Fonte: Anexo 1, quadro 1.3, deste relatório.

Como se pode ver no quadro acima, foram abertos créditos adicionais de R\$ 504.400,00 na fonte 15, sem que houvesse excesso nessa fonte. Já na fonte 23 foi aberto crédito no valor de R\$ 1.750.000,00, porém o excesso verificado não foi suficiente para cobertura da totalidade do decreto, ficando o valor de R\$ 649.873,89, de crédito aberto por excesso de arrecadação, sem que tenha ocorrido o excesso correspondente. Quadro completo com todos os créditos abertos em cada fonte, estão no Anexo 1, quadro 1.3.

6) Não houve abertura de créditos adicionais sem indicação de recursos orçamentários objeto da anulação parcial ou total de Dotações (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. III da Lei nº 4.320/1964).

7) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Operações de Crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. IV da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. IV da Lei nº 4.320/1964

7.1) *Abertura de crédito adicional no valor de R\$ 20.071.478,84, com base em operações de créditos que não existiram. - FB03*

No exercício de 2019 a prefeitura de Canarana abriu créditos adicionais especiais, utilizando como fonte, recursos de operações de créditos que totalizando R\$ 20.071.478,84 em créditos abertos. Esses créditos foram abertos com base nas seguintes leis e decretos:

Lei	Decreto	Valor
1444/2019	2974/2019	14.000.000,00
1456/2019	2994/2019	6.071.478,84
		20.071.478,84

As operações de créditos autorizados nas leis acima e cujos créditos foram abertos por meios dos decretos listados, não ocorreram de fato. Assim a prefeitura realizou a abertura dos créditos sem lastro em



recursos efetivamente existentes, o que contraria o art. 43, § 1º, inc. IV da Lei nº 4.320/1964).

5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2019, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 114.734.419,74, sendo arrecadado o montante de R\$ 96.603.181,62, conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2.

5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de 2019, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e pelo Banco do Brasil.

5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 12.421.923,83	R\$ 15.822.227,31	-R\$ 3.400.303,48
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 2.927.386,33	R\$ 0,00	R\$ 2.927.386,33
Cota-Parte CIDE	R\$ 46.625,05	R\$ 0,00	R\$ 46.625,05
Cota-Parte Royalties	R\$ 226.345,41	R\$ 223.890,98	R\$ 2.454,43
IOF - Ouro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDEB	R\$ 11.404.223,43	R\$ 11.391.792,68	R\$ 12.430,75
Cessão Onerosa	R\$ 732.525,41	R\$ 732.525,41	R\$ 0,00

Coluna A: STN - link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1> Coluna B: Receita Arrecadada. Valores obtidos na Consulta APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.



1) Divergência nas informações enviadas via sistema Aplic

Ocorreram divergências entre valores das receitas informadas pela prefeitura, via sistema Aplic e os valores disponibilizados no portal da Secretaria do Tesouro Nacional, em relação as transferências feitas ao município. MB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT.

1.1) *Divergência de informações referentes as transferências feitas ao município, quando se compara os valores informados no sistema Aplic e os informados pela STN. - MB03*

Ao se analisar os valores das receitas orçamentárias informadas pela prefeitura, via sistema Aplic, constata-se que há divergências entre os valores dos repasses das receitas de FPM, ITR, CIDE, ROYALTIES e FUNDEB, conforme demonstrado no quadro anterior, com relação ao que foi informado pela no site da Secretaria do Tesouro Nacional.

O envio de informações incorretas pelo Sistema Informatizado de Prestação de Contas, vai de encontro ao que preceitua o artigo 175 da Resolução Normativa nº 14/2007 – Regimento Interno TCE-MT, que estabelece o envio das informações pelo sistema eletrônico.

5.2.1.2. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELO BANCO DO BRASIL

O Banco do Brasil disponibiliza no link <https://www42.bb.com.br/portallbb/daf/beneficiario.bbx>, consulta aos valores repassados pela União e pelo Estado aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	BANCO DO BRASIL (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
ICS - ICMS ESTADUAL	R\$ 20.366.235,36	R\$ 26.018.787,71	-R\$ 5.652.552,35
IPVA	R\$ 2.317.223,01	R\$ 209.466,33	R\$ 2.107.756,68

Coluna A: Banco do Brasil - link <https://www42.bb.com.br/portallbb/daf/beneficiario.bbx> Coluna B: Receita Arrecadada. Valores obtidos na Consulta APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária

1) Divergência de informações enviadas via Sistema Aplic

Ocorreram divergências entre as informações enviadas via sistema Aplic e as informadas pelo anco do Banco do Brasil, em relação as transferências de ICMS e IPVA. MB03.

Dispositivo Normativo:



Art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT

1.1) *Divergência de informações referentes as transferências de ICMS e IPVA, quando se compara os valores informados no sitam Aplic e os informados pelo Banco do Brasil. - MB03*

Ao se analisar os valores das receitas orçamentárias informadas pela prefeitura, via sistema Aplic, constata-se que há divergências entre os valores dos repasses do ICMS e do IPVA, com relação ao que foi informado pelo Banco do Brasil, como se vê no quadro seguinte:

Receita	Valor informado pelo Banco do Brasil	Valor constante no sistema Aplic
ICMS	20.366.235,36	26.018.787,71
IPVA	2.317.223,01	209.466,33

O envio de informações incorretas pelos Sistema Informatizado de Prestação de Contas, vai de encontro ao que preceitua o artigo 175 da Resolução Normativa nº 14/2007 – Regimento Interno TCE-MT, que estabelece o envio das informações pelo sistema eletrônico.

5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2015/2019, revela crescimento significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	R\$ 63.726.180,07	R\$ 70.650.526,13	R\$ 78.591.887,66	R\$ 87.288.085,68	R\$ 99.128.759,38
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 9.029.571,51	R\$ 7.117.783,47	R\$ 11.899.359,04	R\$ 16.060.461,10	R\$ 19.037.352,39
Receita de Contribuição	R\$ 2.067.670,39	R\$ 2.413.412,75	R\$ 2.641.651,88	R\$ 3.359.450,85	R\$ 6.497.785,81
Receita Patrimonial	R\$ 1.885.183,32	R\$ 2.776.422,39	R\$ 2.701.832,58	R\$ 2.138.277,49	R\$ 402.072,46
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 0,00	R\$ 54.420,00	R\$ 0,00	R\$ 22.950,00	R\$ 115.786,90
Transferências Correntes	R\$ 49.352.243,14	R\$ 56.920.699,88	R\$ 58.230.061,25	R\$ 65.265.449,23	R\$ 72.777.645,45
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.391.511,71	R\$ 1.367.787,64	R\$ 3.118.982,91	R\$ 441.497,01	R\$ 298.116,37
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	R\$ 533.960,00	R\$ 3.586.145,71	R\$ 198.336,91	R\$ 1.959.085,18	R\$ 2.138.069,76
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Origens das Receitas	2015	2016	2017	2018	2019
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 5.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 533.960,00	R\$ 3.581.045,71	R\$ 198.336,91	R\$ 1.959.085,18	R\$ 2.138.069,76
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 64.260.140,07	R\$ 74.236.671,84	R\$ 78.790.224,57	R\$ 89.247.170,86	R\$ 101.266.829,14
DEDUÇÕES	-R\$ 6.390.759,49	-R\$ 7.649.109,36	-R\$ 7.772.565,84	-R\$ 8.289.924,79	-R\$ 9.204.773,61
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 57.869.380,58	R\$ 66.587.562,48	R\$ 71.017.658,73	R\$ 80.957.246,07	R\$ 92.062.055,53
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 2.999.973,63	R\$ 2.639.363,41	R\$ 3.364.064,72	R\$ 3.936.677,29	R\$ 4.541.126,09
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 60.869.354,21	R\$ 69.226.925,89	R\$ 74.381.723,45	R\$ 84.893.923,36	R\$ 96.603.181,62
Receita Tributária Própria	R\$ 10.117.355,77	R\$ 8.129.921,10	R\$ 13.575.938,78	R\$ 16.060.461,10	R\$ 19.037.352,39
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	15,87%	11,50%	17,27%	18,39%	19,20%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	16,45%				

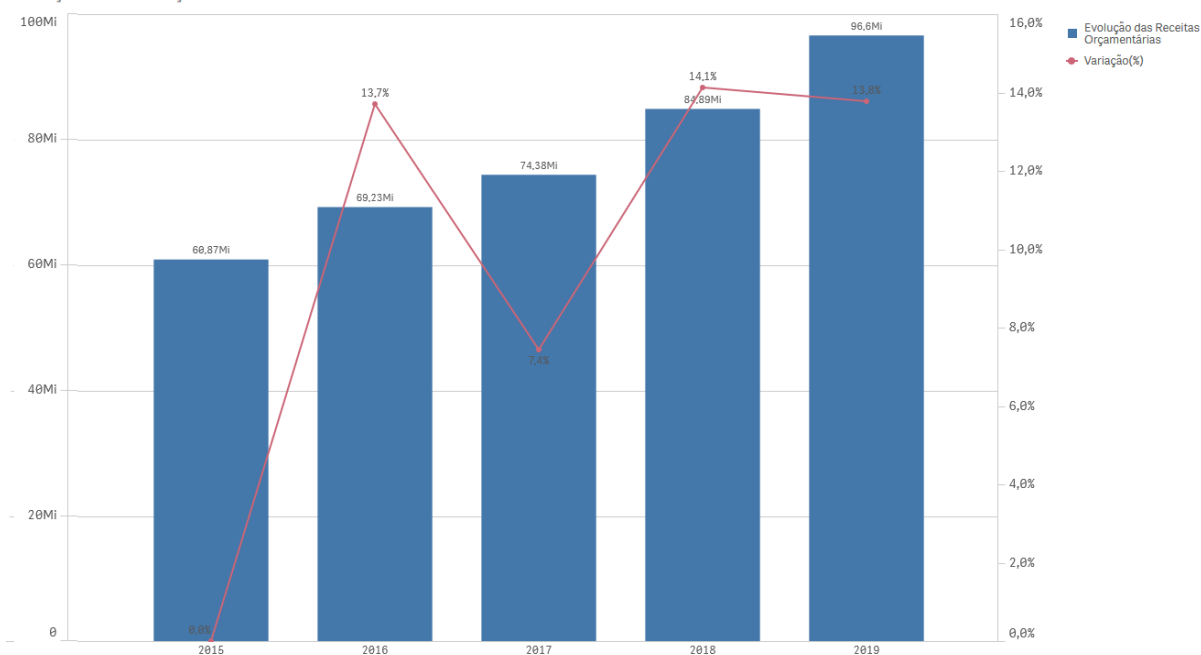
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas de transferências correntes representaram em 2019 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 72.777.645,45, o que corresponde a 71,86% do total da receita orçamentária -Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 101.266.829,14.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:



Evolução das Receitas Orçamentárias



A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas atingiu o percentual de 19,20%.

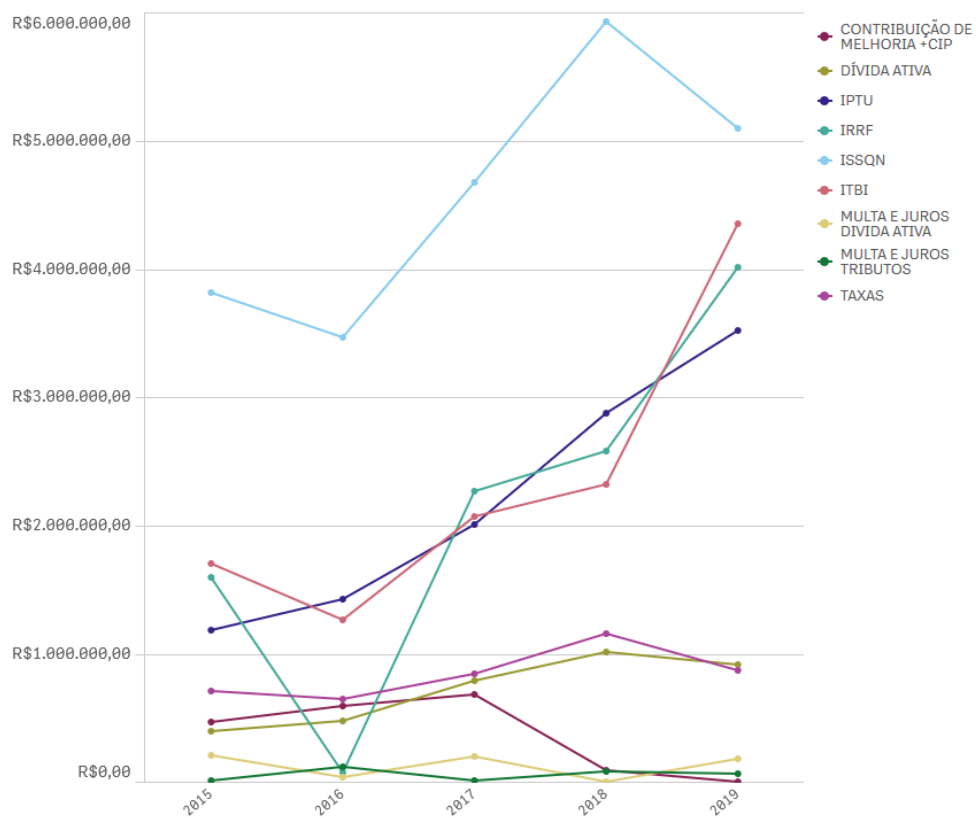
A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2015 a 2019, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2015	2016	2017	2018	2019
IPTU	R\$ 1.189.076,26	R\$ 1.426.082,48	R\$ 2.013.004,89	R\$ 2.875.538,84	R\$ 3.523.800,92
IRRF	R\$ 1.599.944,25	R\$ 78.780,12	R\$ 2.272.959,33	R\$ 2.587.079,21	R\$ 4.016.820,76
ISSQN	R\$ 3.819.717,90	R\$ 3.473.936,03	R\$ 4.679.580,28	R\$ 5.929.164,00	R\$ 5.098.712,01
ITBI	R\$ 1.703.986,91	R\$ 1.265.974,00	R\$ 2.072.988,60	R\$ 2.320.682,21	R\$ 4.360.859,88
TAXAS	R\$ 715.363,10	R\$ 650.887,59	R\$ 849.962,58	R\$ 1.162.412,56	R\$ 869.475,28
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 474.432,90	R\$ 593.007,97	R\$ 683.935,81	R\$ 90.576,66	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 10.558,83	R\$ 121.521,22	R\$ 13.758,51	R\$ 81.173,47	R\$ 63.831,86
DÍVIDA ATIVA	R\$ 397.985,25	R\$ 475.528,43	R\$ 790.442,29	R\$ 1.013.834,15	R\$ 920.920,86
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 206.290,37	R\$ 44.203,26	R\$ 199.306,49	R\$ 0,00	R\$ 182.930,82
TOTAL	R\$ 10.117.355,77	R\$ 8.129.921,10	R\$ 13.575.938,78	R\$ 16.060.461,10	R\$ 19.037.352,39

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.



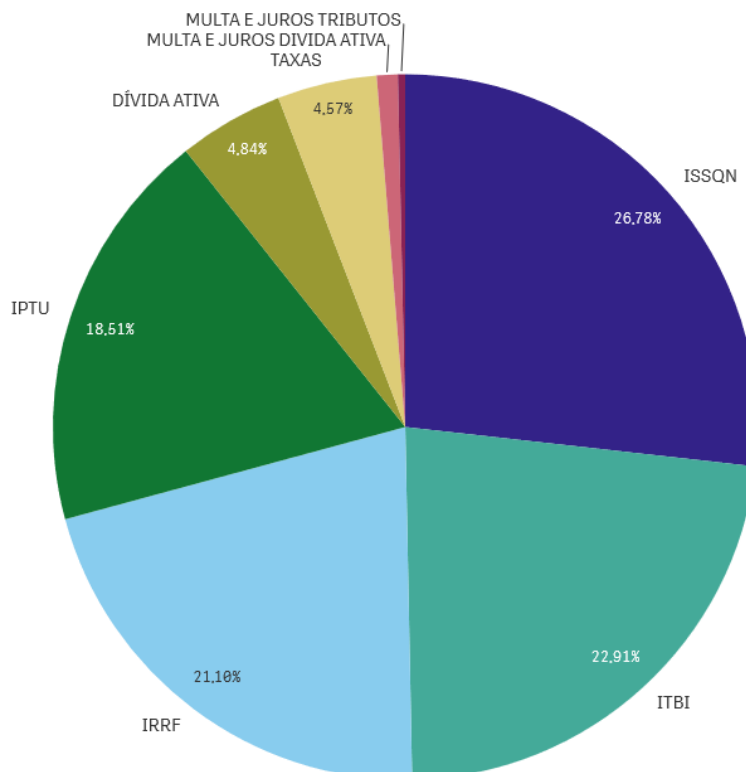
Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2019:



Composição da Receita Tributária Própria 2019



5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2019, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 114.734.419,74, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 90.563.479,33, liquidado R\$ 87.038.505,26 e pago R\$ 86.017.860,35.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2015/2019, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2015	2016	2017	2018	2019
Despesas correntes	R\$ 51.905.735,08	R\$ 55.235.081,84	R\$ 62.716.048,38	R\$ 74.447.997,88	R\$ 78.253.025,39
Pessoal e encargos sociais	R\$ 29.239.177,91	R\$ 33.766.559,30	R\$ 35.849.376,94	R\$ 39.337.991,63	R\$ 43.993.618,72
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 117.335,37	R\$ 160.616,84	R\$ 242.187,59	R\$ 46.805,35	R\$ 99.899,15
Outras despesas correntes	R\$ 22.549.221,80	R\$ 21.307.905,70	R\$ 26.624.483,85	R\$ 35.063.200,90	R\$ 34.159.507,52
Despesas de Capital	R\$ 2.827.469,71	R\$ 4.196.798,62	R\$ 6.643.340,48	R\$ 5.182.468,60	R\$ 8.341.019,80



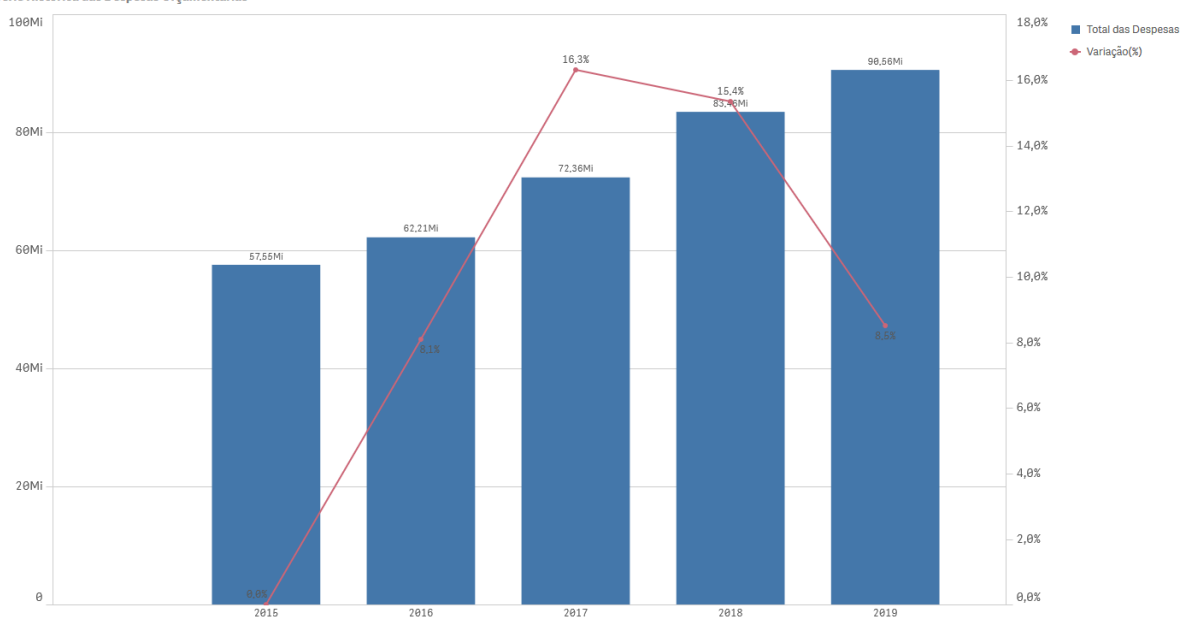
Grupo de despesas	2015	2016	2017	2018	2019
Investimentos	R\$ 2.290.204,63	R\$ 3.676.949,49	R\$ 6.016.455,81	R\$ 4.637.844,04	R\$ 7.796.395,24
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 537.265,08	R\$ 519.849,13	R\$ 626.884,67	R\$ 544.624,56	R\$ 544.624,56
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 2.813.485,04	R\$ 2.776.477,59	R\$ 2.997.232,51	R\$ 3.833.077,09	R\$ 3.969.434,14
Total das Despesas	R\$ 57.546.689,83	R\$ 62.208.358,05	R\$ 72.356.621,37	R\$ 83.463.543,57	R\$ 90.563.479,33
Variação - %		8,10%	16,31%	15,35%	8,50%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2019 na composição da despesa orçamentária municipal foi Pessoal e Encargos Sociais, totalizando o valor de R\$ 43.993.618,72, o que corresponde a 48,57% do total da despesa orçamentária (inclusive a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 90.563.479,33.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

Série Histórica das Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.



6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

6.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2019 do Município de CANARANA, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor:

6.1.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) Quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 111.148.433,76
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 92.062.055,53
QER	B/A	0,8282

Esse resultado indica que a receita arrecadada é menor do que a prevista – déficit de arrecadação.

2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 117.540.557,69
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 99.128.759,38
QERC	B/A	0,8433

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 84,33% do valor estimado (frustração de receitas correntes).

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra



A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 2.010.750,00
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 2.138.069,76
QRC	B/A	1,0633

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 106,33% do valor estimado (excesso de arrecadação).

6.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 110.756.608,46
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 86.594.045,19
QED	B/A	0,7818

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 78.684.529,01
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 78.253.025,39
QEDC	B/A	0,9945

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 99,45% do valor estimado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 29.759.593,47
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 8.341.019,80
QDC	B/A	0,2802



Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 28,02% do valor estimado.

6.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

6.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOC) - Exceto Intra

A	RECEITA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 84.689.014,77
B	DESPESA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 72.963.298,35
QEOC	A/B	1,1607

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.

6.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.



1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOC) - Exceto Intra

A	RECEITA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 2.138.069,76
B	DESPESA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 8.341.019,80
QEOC.	A/B	0,2563

Este resultado que indica que o excedente das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

2) REGRA DE OURO

B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 8.341.019,80
A	Operações de Crédito - Arrecadada	R\$ 0,00
REGRA DE OURO	A/B	0,0000

Não houve contratação de operação de crédito no exercício.

6.1.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

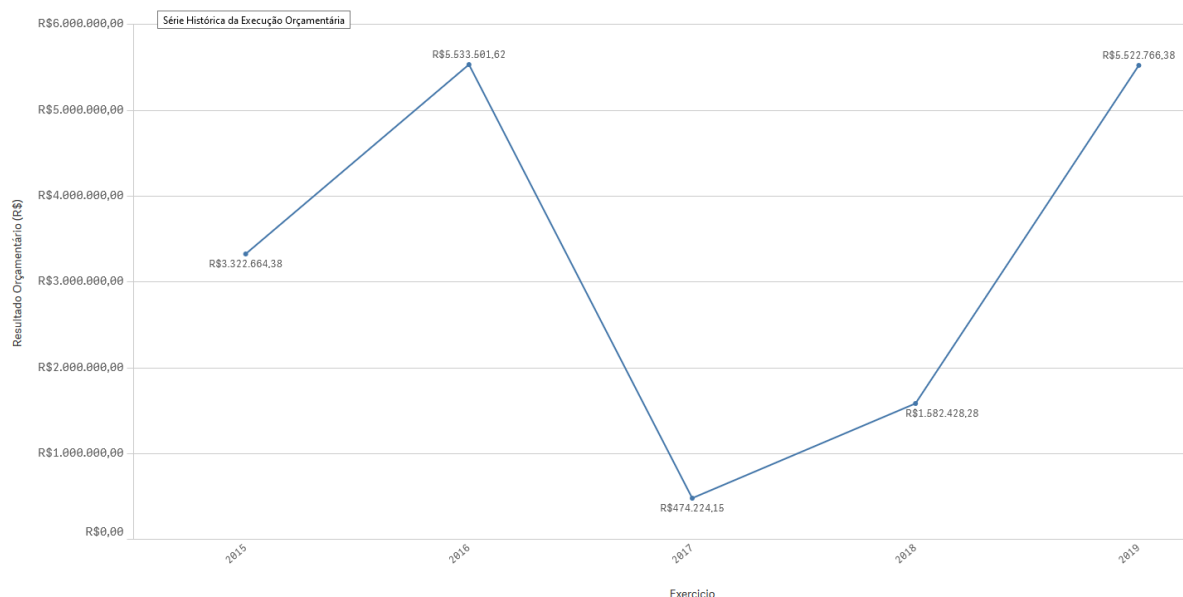
A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2015 a 2019:

	2015	2016	2017	2018	2019
Receita Arrecadada Ajustada	R\$ 57.869.380,58	R\$ 62.290.956,85	R\$ 66.137.208,07	R\$ 76.622.146,62	R\$ 86.827.084,53
Despesa Realizada Ajustada	R\$ 54.546.716,20	R\$ 56.757.455,23	R\$ 65.662.983,92	R\$ 75.039.718,34	R\$ 81.304.318,15
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 3.322.664,38	R\$ 5.533.501,62	R\$ 474.224,15	R\$ 1.582.428,28	R\$ 5.522.766,38

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado e Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)



Série Histórica da Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra

A	RECEITA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 86.827.084,53
B	DESPESA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 81.304.318,15
QREO	A/B	1,0679

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

6.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2019 do Município de CANARANA, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.



6.2.1. RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2019.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

“como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios”. (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2019/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 9ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2018. pág. 606).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS



A	TOTAL_DISP_BRUTA_CONSOLIDADO	R\$ 6.732.759,52
B	DEMAIS_OBRIG_CONSOLIDADO	R\$ 1.371.028,55
C	TOTAL_RPP_CONSOLIDADO	R\$ 1.083.745,89
D	TOTAL_RPNP_CONSOLIDADO	R\$ 3.494.730,53

QDF	(A-B)/(C+D)	1,1710
-----	-------------	--------

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 1,1710 de disponibilidade financeira, conforme detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5.

Esse resultado indica equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados, somente se considerado todas as fontes em conjunto. Seque análise individualizada por fonte. DB99.

Dispositivo Normativo:

1.1) Insuficiência de R\$ 2.2290.346,44 para pagamento de restos a pagar processados e não processados nas fontes, 00, 01, 15, 22, 25, e 32, demonstrando o desequilíbrio financeiro e o comprometimento da gestão fiscal estabelecida no art. 1º, § 1º da LRF. - **DB99**

Ao se analisar a disponibilidade nas diversas fontes, constatou-se que as fontes, 00, 01, 15, 22, 25, e 32 apresentaram déficit, quando comparado os saldos financeiros existentes e os restos a pagar existentes nas respectivas fontes, conforme se demonstra no quadro seguinte. Isso evidencia o desequilíbrio financeiro e o comprometimento da gestão fiscal estabelecida no art. 1º, § 1º da LRF.

Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E - F)	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade Caixa Líquida (Após a inscrição dos Restos a Pagar Não Processados) (I) = G - H
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 408.032,29	R\$ 47.484,52	R\$ 298.918,01	R\$ 0,00	R\$ 484.490,94	R\$ 0,00	-R\$ 422.861,18	R\$ 21.440,00	-R\$ 401.421,18
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 11.261,65	R\$ 6.008,51	R\$ 46.942,66	R\$ 0,00	R\$ 182.222,36	R\$ 0,00	-R\$ 223.911,88	R\$ 0,00	-R\$ 223.911,88
15, 22, 25, 32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 551.649,37	R\$ 8,60	R\$ 60.604,88	R\$ 0,00	R\$ 9.552,82	R\$ 0,00	R\$ 481.483,07	R\$ 2.103.616,45	-R\$ 1.622.133,38
									-R\$ 2.229.346,44

Como demonstrado existem diversas fontes com saldos insuficientes para cobertura dos restos a pagar inscritos nas respectivas. Ainda que a análise feita no item 6.2.1.1 demonstre a existência de recursos suficientes para cobertura dos restos a pagar, esse resultado mostrado leva em consideração todas as fontes. Assim, o saldo de algumas fontes vinculadas, acabam por mascarar o déficit de outras. Daí a necessidade da análise ser feita em cada fonte.



6.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) Quociente de inscrição de restos a pagar

A	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 90.563.479,33
B	Total_Inscrição	R\$ 4.545.618,98
QIRP	B/A	0,0501

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,0501 foram inscritos em restos a pagar.

6.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 7.058.933,79
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 5.949.504,97
QSF	A/B	1,1864

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 1.109.428,82, considerando todas as fontes de recursos.

6.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE



O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo_Circulante	R\$ 23.505.603,73
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 2.866.879,86
Liquidez Corrente	A/B	8,1990

Este resultado demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações de curto prazo.

7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município de CANARANA :

7.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENVIDAMENTO - QLE



O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 6.4 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 6 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 84.839.548,31
A	DCL	-R\$ 5.062.038,84
QLE	$\text{if}(A \leq 0, 0, A/B)$	0,0000

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida ao final do exercício representa 0,00% da receita corrente líquida, indicando cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 84.839.548,31
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00



QDPC	A/B	0,0000
------	-----	--------

Este resultado indica que não houve contratação de a dívida no exercício.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 84.839.548,31
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 644.523,71

QDDP	A/B	0,0076
------	-----	--------

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 0,76% da receita corrente líquida

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

7.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Todavia, a dita Resolução, por meio de disposição quanto à modulação pro futuro, produzirá seus efeitos revogatórios somente a partir do exercício de 2020.

Alerta-se, portanto, ao Gestor Municipal quanto a mudança da metodologia no cálculo para verificação da aplicação constitucional em MDE que ocorrerá nas Contas de Governo a partir do exercício de 2020.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2015/2019, indica que a administração municipal de CANARANA, até o exercício de 2017 vinha cumprindo a

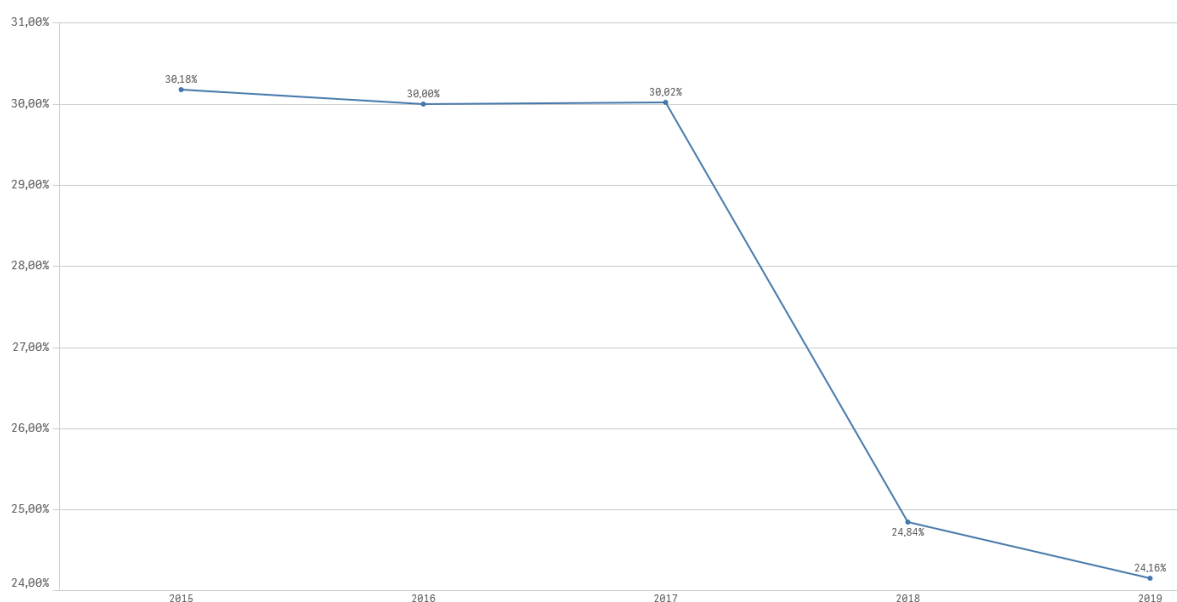


exigência constitucional, no entanto, nos exercícios de 2018 e 2019, o limite legal deixou de ser cumprido, como pode se observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2015	2016	2017	2018	2019
Aplicado - %	30,18%	30,00%	30,02%	24,84%	24,15%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Educação



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo não foi cumprido.

O percentual aplicado (24,15 %) não assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em desacordo com o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal. AA01.

Dispositivo Normativo:

Art. 212 da Constituição Federal.

1.1) *Não aplicação nas despesas com ensino, do percentual mínimo de 25% das receitas de impostos, estabelecidos no artigo 212 da Constituição Federal. - AA01*

Conforme demonstrado no Anexo 7, quadros 7.1, 7.2 e 7.3, o município de Canarana aplicou no



desenvolvimento do ensino, o montante de R\$ 15.773.745,19, equivalente a 24,15% da receita base de R\$ 65.299.146,93. Portanto, não cumpriu o limite de 25% estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal.

7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

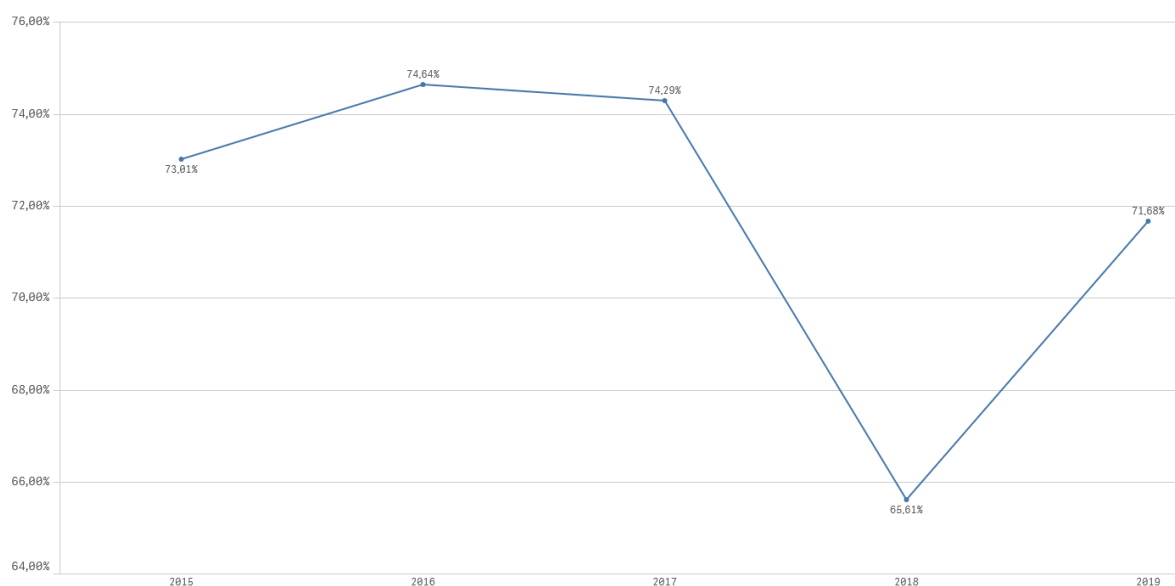
Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2015/2019, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2015	2016	2017	2018	2019
Aplicado - %	73,01%	74,64%	74,29%	65,61%	71,67%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica - Remuneração do Magistério

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou



descumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (71,67 %) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

7.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018, que passou a considerar o IRRF como receita efetiva que compõe a base de cálculo para as ASPS.

Todavia, a dita Resolução, por meio de disposição quanto à modulação pro futuro, produzirá seus efeitos revogatórios somente a partir do exercício de 2020.

Alerta-se, portanto, ao Gestor Municipal quanto a mudança da metodologia no cálculo para verificação da aplicação constitucional em ASPS que ocorrerá nas Contas de Governo a partir do exercício de 2020.

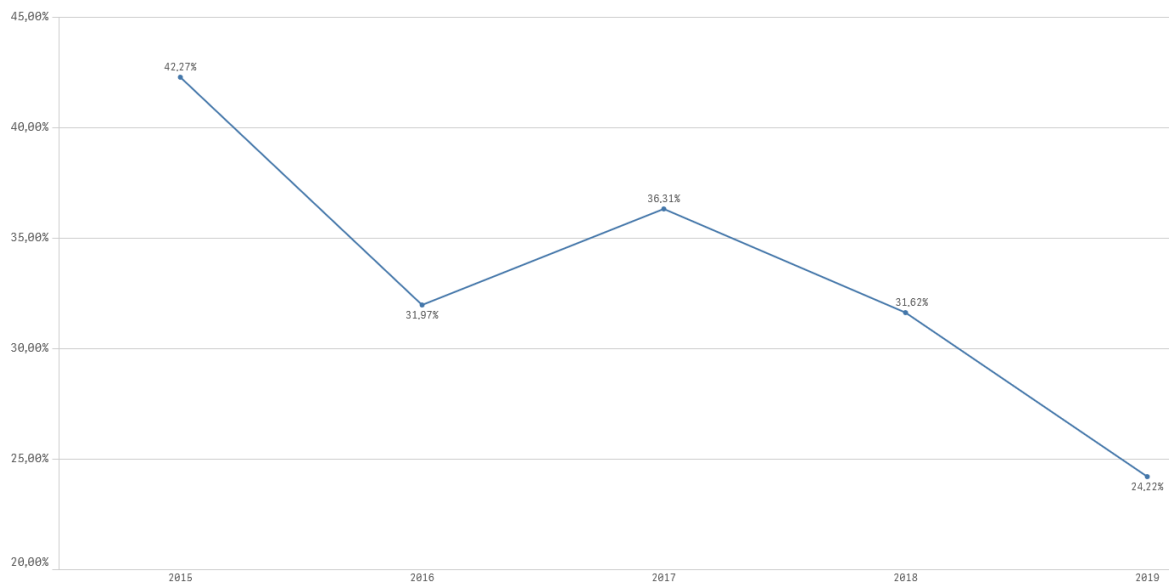
No período 2015/2019, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2015	2016	2017	2018	2019
Aplicado - %	42,27%	31,97%	36,31%	31,62%	24,21%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Aplicação na Saúde
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%



Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (24,21 %) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

7.4. PESSOAL

7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

As informações sobre a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, assim como outras análises sobre a situação atuarial do RPPS estão em Relatório Técnico elaborado pela Secex Previdência e juntado à este Processo de Contas Anuais.



7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF

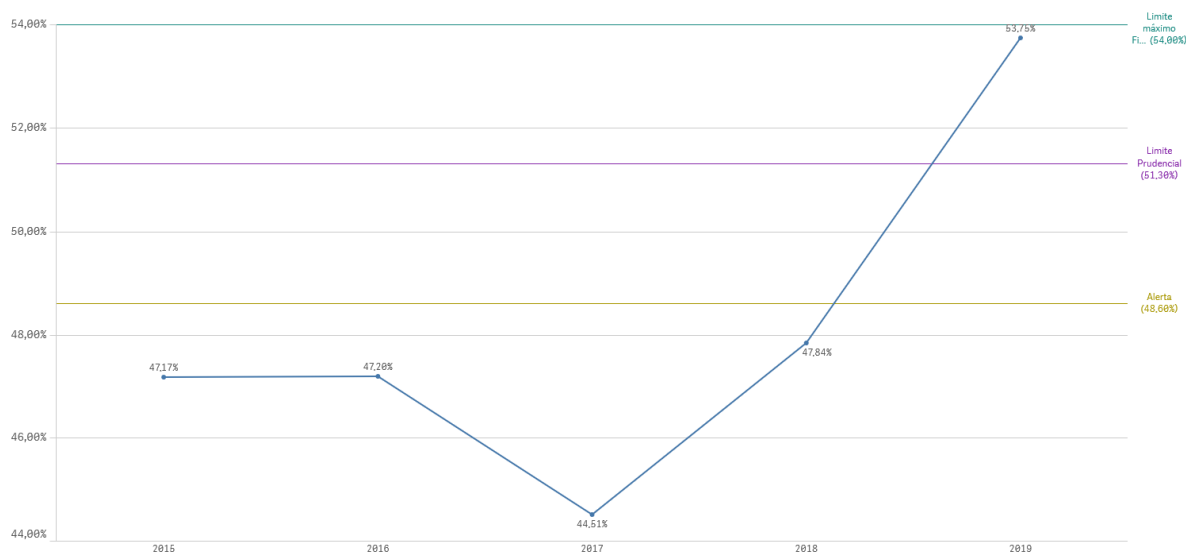
A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2015/2019, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2015	2016	2017	2018	2019
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	47,17%	47,20%	44,51%	47,84%	53,74%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	2,29%	2,45%	2,41%	2,51%	2,26%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	49,46%	49,65%	46,92%	50,35%	56,00%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF
Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Importante destacar que os cálculos para identificação dos gastos com pessoal no exercício de 2019 não seguiram a mesma metodologia dos exercícios anteriores, considerando as seguintes Resoluções de Consulta:

- **19/2018** (alterou a RC nº 29/2016): decide que o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), incidente sobre a folha de pagamento, deve ser incluído nas despesas com pessoal e ser considerado na composição da RCL.



- **21/2018** decide que:
 - As despesas relativas às remunerações dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias devem ser computadas na despesa total com pessoal.
 - As despesas com licenças-prêmio e férias convertidas em pecúnia e pagas aos agentes públicos durante o exercício de cargo, emprego ou função pública, têm natureza remuneratória e devem ser incluídas no cálculo das despesas total com pessoal.
 - As despesas com indenização de licenças-prêmio e férias, integrais e proporcionais, pagas ao término do vínculo funcional do agente público, decorrente de rescisão de contrato de trabalho, exoneração ou aposentadoria etc. têm natureza indenizatória e, portanto, devem ser excluídas do cômputo da despesa total com pessoal.
 - As despesas referentes ao adicional por exercício de jornada de trabalho em regime de plantão devem ser incluídas no cômputo da despesa total com pessoal. (Vigora apenas para as Contas Anuais de 2019).

Em resposta ao Ofício Circular nº 2/2020 expedido por esta SECEX, a Prefeitura Municipal de Canarana declarou não haver despesas com contratações de Cooperativas, OSCIP, OS referentes à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal. Tal Declaração encontra-se à fl. 1 do Documento Digital nº 40024/2020 deste processo de Contas de Governo.

Destaca-se ainda que foi incluído no cálculo da despesa com pessoal o montante de R\$ 589.197,70, decorrente de despesas com contratações de pessoal da área de saúde, conforme relação detalhada, conste no Apêndice E. uma vez que a LRF, ao estabelecer um limite para as despesas com pessoal, definiu que uma parcela das receitas do ente público deveria ser direcionada a outras ações e, para evitar que, com a terceirização dos serviços, essa parcela de receitas ficasse comprometida com pessoal, estabeleceu, no § 1º do artigo 18, que os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos devem ser contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$ 45.599.044,39, que correspondeu a 53,74% da Receita Corrente Líquida, tendo atingido o Limite Prudencial (51,3%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 95% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

Em virtude do atingimento do Limite Prudencial de gastos com pessoal previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal é vedado ao Poder (Executivo):

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II - criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;



IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal da Prefeitura foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 45.599.044,39, correspondente a 53,74% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2015/2019 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2015	2016	2017	2018	2019
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	5,29%	5,09%	6,79%	6,32%	6,19%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.

3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF). Conforme consulta de transferências no sistema Aplic.



8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

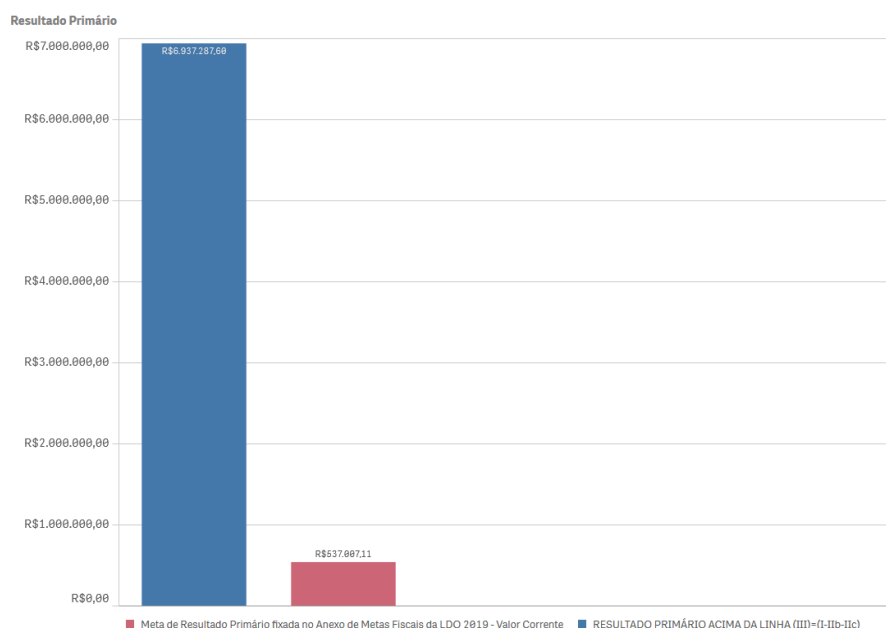
De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 9ª Edição. Disponível em http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/663733/CPU_MDF+9%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+-+V/)

8.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivo demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Déficits primários indicam parcela do aumento da Dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros que ultrapassaram as receitas não-financeiras. Superávits primários direcionados para o pagamento de serviços da dívida contribuem para a redução do estoque da dívida líquida.

A meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2019 é de R\$ 537.007,11 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ 6.937.287,60, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 - Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais.





1) Houve superávit primário no montante de R\$ 6.937.287,60, embora tenha sido previsto na Lei de Diretrizes Orçamentária (anexo de Metas Fiscais) que esse resultado seria R\$ 537.007,11, demonstrando que houve um esforço fiscal para à diminuição do estoque da dívida pública. No entanto, evidencia que a meta estabelecida na LDO foi mal dimensionada. Assim, sugere-se ao Relator que apresente a seguinte recomendação ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

- Aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento.

8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar do cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

“21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.” (Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145).

Importante destacar que está sendo tratada em processo de representação de natureza interna nº 87262/2020 a irregularidade quanto à realização de audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias,



a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2019. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

APLIC [Módulo Auditoria] - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA :: CNPJ: 15023922000191 :: - [Prestação de contas]

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes Mensais Informes Envio imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados Ajuda...

Cargas mensais e folha de pagamento - Até 2019 Recebimento eletrônico

** Resolução Normativa Nº 31/2014

Obs.: caso não tenha ocorrido prorrogação de prazo a data será a mesma do prazo regimental

Origem	Competência	Prazo Prorrogado *	Prazo Individual	Data do 1º Envio	Último Envio	Situação
APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	21/01/2019		18/01/2019	18/01/2019	NO PRAZO
	Carga Inicial	01/04/2019		16/04/2019	16/04/2019	FORADO PRAZO
	Janeiro	15/04/2019		29/05/2019	29/05/2019	FORADO PRAZO
	Fevereiro	15/05/2019		24/06/2019	24/06/2019	FORADO PRAZO
	Março	15/05/2019		18/07/2019	18/07/2019	FORADO PRAZO
	Abril	31/05/2019		07/08/2019	07/08/2019	FORADO PRAZO
	Mai	01/07/2019		23/08/2019	23/08/2019	FORADO PRAZO
	Junho	31/07/2019		06/09/2019	06/09/2019	FORADO PRAZO
	Julho	02/09/2019		01/10/2019	01/10/2019	FORADO PRAZO
	Agosto	30/09/2019		18/10/2019	18/10/2019	FORADO PRAZO
	Setembro	31/10/2019		06/11/2019	06/11/2019	FORADO PRAZO
	Outubro	02/12/2019		02/12/2019	02/12/2019	NO PRAZO
	Novembro	20/01/2020		14/01/2020	14/01/2020	NO PRAZO
	Dezembro	20/03/2020		22/02/2020	22/02/2020	NO PRAZO
Contas de Governo	29/05/2020		23/04/2020	23/04/2020	NO PRAZO	
Contas Especiais - LDO	20/01/2019		21/12/2018	21/12/2018	NO PRAZO	
Contas Especiais - LOA	20/01/2019		21/12/2018	21/12/2018	NO PRAZO	

1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 49 da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Artigo 49 da LRF

1.1) *Deixar de disponibilizar na Câmara Municipal, as contas do exercício de 2019 para consulta dos cidadãos, em desconformidade com o art. 49 da LRF e artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso. - DB08*

A Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, encaminhou a todas as Câmaras Municipais de Mato Grosso o Ofício Circular nº 03/2020, onde foi solicitado que fosse expedida uma declaração pelo Presidente da Câmara Municipal, atestando se as Contas de Governo, de 2019, estavam ou não à disposição dos contribuintes no legislativo. Apêndice F.

Em resposta, o Presidente da Câmara Municipal de Canarana enviou o Ofício Nº 037/GPCM/2020, onde declara que até a data de 19 de fevereiro de 2020, às 14 horas, as contas do Poder Executivo, referentes ao exercício de 2019, não haviam sido colocados a disposição dos contribuintes, na Câmara Municipal. Apêndice F.

A disponibilização das contas do exercício de 2019, até o dia 15 de fevereiro de 2020, na sede da câmara municipal, para que os cidadãos e toda a sociedade possam consultá-la e fazer eventual questionamento, está previsto no artigo 49 da Lei complementar 101/2000 e no artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso. A ausência dessa disponibilização pelo Poder Executivo afronta os mandamentos legais explicitados.

2) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.



10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2018	166472/2018	125/2019	18/12/2019		Conforme certificado pela Secretaria do Tribunal Pleno, o Parecer Prévio nº 125/2019 - TP, referente as contas de 2018, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 1839, data de 7/02/2020, e publicada em 10/02/2020, não havendo, portanto, recomendação ou determinação a serem cumpridas no exercício de 2019.
2017	172634/2017	117/2018	11/12/2018	A) Realize o repasse ao Poder Legislativo até o dia 20 do respectivo mês, devendo ser tal prazo antecipado quando o dia 20 coincidir com dia não útil. B) Realize acompanhamento efetivo e pleno da receita, mês a mês, de modo a saber se está sendo incrementada ou não, em confronto com as despesas que estão sendo realizadas e suportadas pelos créditos adicionais autorizados, e que estes apenas sejam abertos se existirem recursos disponíveis para tanto, conforme preconizam o art. 167, II e V, da Constituição da República, e o art. 43, caput e § 1º, da Lei nº 4.320/1964	A) Cumpriu. B) Não cumpriu. Houve abertura de crédito por conta de recursos inexistentes, excesso de arrecadação. C), D) e E), Se referirem a políticas públicas de saúde e educação, que não são mais objetos de análise nas contas de governo.

Control-p

11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas



nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Informamos que não existem processos com decisão proferida a serem relacionados neste tópico.

12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, Prefeito do Município de **CANARANA** - exercício 2019, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as irregularidades citadas abaixo, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo.

Importante destacar que está sendo tratada em processo de representação de natureza interna nº 87262/2020 a irregularidade quanto à realização de audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais, conforme tópico 8.3 – Das audiências públicas deste relatório.

As recomendações e determinações que por ventura foram sugeridas no corpo deste relatório serão compiladas no Relatório de Análise de Defesa, por ser esse o o Relatório Conclusivo.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

1) AA01 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_01. Não-aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da Constituição Federal).

1.1) *Não aplicação nas despesas com ensino, do percentual mínimo de 25% das receitas de impostos, estabelecidos no artigo 212 da Constituição Federal.* - Tópico - 7.2. **EDUCAÇÃO**

2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) *Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em atendimento ao art. 48, § 1º, inc. I da LRF.* - Tópico - 5.1.3. **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA**

2.2) *Publicação da Lei Orçamentária Anual no site oficial e no Portal Transparência da Prefeitura sem os anexos obrigatórios que a acompanham, inobservando a obrigatoriedade de publicação e de realização de ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos, de acesso ao público, nos termos art. 48 Lei Complementar nº 101/2000.* - Tópico - 5.1.3. **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA**

2.3) *Deixar de disponibilizar na Câmara Municipal, as contas do exercício de 2019 para consulta dos cidadãos,*



em desconformidade com o art. 49 da LRF e artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso. - Tópico - 9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

3) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

3.1) *Insuficiência de R\$ 2.2290.346,44 para pagamento de restos a pagar processados e não processados nas fontes, 00, 01, 15, 22, 25, e 32, demonstrando o desequilíbrio financeiro e o comprometimento da gestão fiscal estabelecida no art. 1º, § 1º da LRF.* - Tópico - 6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

4) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

4.1) *Abertura de crédito adicionais por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.154.273,89, sem a existência de excesso de recursos nas respectivas fontes.* - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.2) *Abertura de crédito adicional no valor de R\$ 20.071.478,84, com base em operações de créditos que não existiram.* - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

5.1) *As projeções de resultado primário da LOA/2019 foram elaboradas de forma incompatível com as projeções de metas de resultado primário e/ou nominal estabelecidos na Lei de Diretrizes em desconformidade com o art. 5º da LRF/00.* - Tópico - 5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

6) MB03 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_03. Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT).

6.1) *Divergência de informações referentes as transferências feitas ao município, quando se compara os valores informados no sistema Aplic e os informados pela STN.* - Tópico - 5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN

6.2) *Divergência de informações referentes as transferências de ICMS e IPVA, quando se compara os valores informados no sitam Aplic e os informados pelo Banco do Brasil.* - Tópico - 5.2.1.2. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELO BANCO DO BRASIL

7) FC13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_MODERADA_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

7.1) *O texto da Lei Orçamentária não destaca os recursos do Orçamento Fiscal, conforme determina o art. 165, §, portanto a elaboração da lei não atendeu ao preceito constitucional.* - Tópico - 5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

8) FC99 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_MODERADA_99. Irregularidade referente à Planejamento/Orçamento,



não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

8.1) *Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município* - Tópico - 5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

Em Cuiabá-MT, 9 de Julho de 2020.

MARIO NEY MARTINS DE OLIVEIRA
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE CANARANA - EXERCÍCIO 2019

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 604.325,33	R\$ 174.820,98	R\$ 158.475,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 166.900,00	R\$ 770.721,31	27,53%
BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 5.900.926,38	R\$ 4.624.453,39	R\$ 293.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.268.775,86	R\$ 6.550.203,91	11,00%
BLOCO GESTÃO EM SAÚDE	R\$ 1.588.850,00	R\$ 607.159,83	R\$ 34.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 625.850,85	R\$ 1.604.558,98	0,98%
BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	R\$ 10.729.155,15	R\$ 5.402.716,76	R\$ 303.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.978.674,20	R\$ 13.456.247,71	25,41%
BLOCO TFVS - VIGIÂNCIAS EM SAÚDE	R\$ 1.145.000,00	R\$ 710.138,09	R\$ 137.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 660.516,18	R\$ 1.332.221,91	16,35%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA	R\$ 3.487.260,00	R\$ 103.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 742.968,56	R\$ 2.849.291,44	-18,29%
CRECHE E PRÉ-ESCOLA	R\$ 1.116.605,46	R\$ 93.028,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 742.014,19	R\$ 467.619,27	-58,12%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 837.925,00	R\$ 168.560,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 326.977,00	R\$ 679.508,00	-18,90%
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	R\$ 550.000,00	R\$ 264.378,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 435.236,00	R\$ 379.142,00	-31,06%
DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS	R\$ 5.021.548,35	R\$ 2.234.454,15	R\$ 17.711.478,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.133.394,31	R\$ 21.834.087,03	334,80%
DEPARTAMENTO DO FETHAB NO MUNICIPIO	R\$ 3.150.000,00	R\$ 700.031,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.291.886,00	R\$ 2.558.145,00	-18,78%
ENSINO SUPERIOR	R\$ 120.750,00	R\$ 3.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 102.064,97	R\$ 22.385,03	-81,46%
FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 7.705.000,00	R\$ 3.705.916,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 657.934,33	R\$ 10.752.981,97	39,55%
FUNDO MUN. DA CIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 23.200,00	R\$ 19.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.826,00	R\$ 19.124,00	-17,56%
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FMHIS	R\$ 28.895,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.890,00	R\$ 5,00	-99,98%
FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 157.500,00	R\$ 256.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81.692,00	R\$ 331.808,00	110,67%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 753.881,84	R\$ 371.263,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 583.176,82	R\$ 541.968,10	-28,11%
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 6.533.712,60	R\$ 5.772.383,82	R\$ 2.360.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.024.949,50	R\$ 11.641.146,92	78,17%
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 180.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 131.006,00	R\$ 49.094,00	-72,74%
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	R\$ 6.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 100,00	-98,36%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.559.050,00	R\$ 225.838,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.837,25	R\$ 1.704.051,33	9,30%
GABINETE DO SEC. DE OBRAS	R\$ 5.776.016,66	R\$ 4.340.919,66	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 694.721,84	R\$ 9.522.214,48	64,85%
GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA	R\$ 1.096.120,00	R\$ 284.321,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 229.716,00	R\$ 1.150.725,28	4,98%
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER	R\$ 869.000,00	R\$ 360.662,90	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 526.697,00	R\$ 722.965,90	-16,80%
GABINETE DO SECRETÁRIO(A) ADMINISTRAÇÃO	R\$ 3.721.250,00	R\$ 764.049,83	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 681.833,62	R\$ 3.953.466,21	6,24%
GABINETE DO SECRETÁRIO(A) FINANÇAS	R\$ 4.802.338,12	R\$ 335.276,49	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.811.608,00	R\$ 3.476.006,61	-27,61%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO(A) SECRETÁRIA(O) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 2.214.260,00	R\$ 755.493,18	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 242.739,64	R\$ 2.777.013,54	25,41%
GABINETE SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 1.100.400,00	R\$ 1.468.204,13	R\$ 26.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 191.470,10	R\$ 2.403.134,03	118,38%
GABINETE SECRETÁRIO(A) SEC. DES. SÓCIOECON. E TURIS	R\$ 1.596.650,00	R\$ 188.706,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 511.966,85	R\$ 1.273.389,27	-20,24%
PREVICAN - FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARANA - MT	R\$ 7.721.984,92	R\$ 953.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 955.400,00	R\$ 7.719.984,92	-0,02%
UNIDADE MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO-UMCI	R\$ 175.200,00	R\$ 39.367,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270,00	R\$ 213.297,31	21,74%
	R\$ 80.273.004,81	R\$ 34.927.992,88	R\$ 21.496.603,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.940.993,07	R\$ 110.756.608,46	287,33%
Intraorçamentários								
BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	0,00%
BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 486.451,00	R\$ 133.106,21	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.310,00	R\$ 563.447,21	15,82%
BLOCO GESTÃO EM SAÚDE	R\$ 26.250,00	R\$ 19.904,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.154,34	75,82%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	R\$ 1.019.039,00	R\$ 49.944,01	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 131.645,00	R\$ 937.738,01	-7,97%
BLOCO TFVS - VIGIÂNCIAS EM SAÚDE	R\$ 100.550,00	R\$ 22.788,68	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 123.538,68	22,86%
CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA	R\$ 162.640,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.031,44	R\$ 122.608,56	-24,61%
CRECHE E PRÉ-ESCOLA	R\$ 38.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 17.850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.172,00	R\$ 15.678,00	-12,16%
DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS	R\$ 10.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.500,00	R\$ 0,00	-100,00%
FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 855.000,00	R\$ 353.948,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.000,00	R\$ 1.152.948,56	34,84%
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 33.075,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.000,00	R\$ 75,00	-99,77%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 73.000,00	R\$ 12.627,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.627,66	17,29%
GABINETE DO SEC. DE OBRAS	R\$ 147.000,00	R\$ 134.257,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 281.257,61	91,33%
GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA	R\$ 38.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.768,00	R\$ 55.232,00	45,34%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER	R\$ 20.000,00	R\$ 7.897,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.897,90	39,48%
GABINETE DO SECRETÁRIO(A) ADMINISTRAÇÃO	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 516,00	R\$ 119.484,00	-0,43%
GABINETE DO SECRETÁRIO(A) FINANÇAS	R\$ 180.000,00	R\$ 1.349,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 181.349,72	0,75%
GABINETE DO(A) SECRETÁRIA(O) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 63.000,00	R\$ 48.420,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111.420,03	76,85%
GABINETE SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 73.500,00	R\$ 64.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.698,00	R\$ 103.802,00	41,22%
GABINETE SECRETÁRIO(A) SEC DES. SÓCIOECON. E TURIS	R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50,00	0,00%
PREVICAN - FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARANA - MT	R\$ 12.300,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.300,00	16,26%
UNIDADE MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO-UMCI	R\$ 28.000,00	R\$ 7.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 898,00	R\$ 35.002,00	25,00%
	R\$ 3.504.205,00	R\$ 878.144,72	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 405.538,44	R\$ 3.977.811,28	157,96%
TOTAL	R\$ 83.777.209,81	R\$ 35.806.137,60	R\$ 21.497.603,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.346.531,51	R\$ 114.734.419,74	36,95%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	-R\$ 1.562.271,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 400.288,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R\$ 108.997,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Serviços de Saúde	-R\$ 264.372,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	R\$ 167.610,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 289.852,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 262.705,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 88.060,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 495.577,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 157.132,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 449.713,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTES (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 188.440,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-R\$ 80.347,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 8.908,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 85.881,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 100.483,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 113.264,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 205.256,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 6.129,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 25.250.561,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	-R\$ 4.937,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 1.217.399,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 26.489.640,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 26.489.640,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação no Exercício X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-C	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se(c=0 e d=0, abs (f), (se e<0, min(abs(e), abs(f),0))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 62.828.590,22	R\$ 40.386.090,64	-R\$ 22.442.499,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 6.787.144,54	R\$ 6.832.886,39	R\$ 45.741,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 9.116.011,06	R\$ 9.682.451,80	R\$ 566.440,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 8.500.216,63	R\$ 1.441.030,49	-R\$ 7.059.186,14	R\$ 504.400,00	R\$ 504.400,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 85.000,00	R\$ 46.625,09	-R\$ 38.374,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 747.062,37	R\$ 1.452.759,64	R\$ 705.697,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se(c=0 e d=0, abs (f), (se e<0, min(abs(e), abs(f),0))
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 5.136.000,00	R\$ 6.907.316,27	R\$ 1.771.316,27	R\$ 1.476.560,57	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 3.444.000,00	R\$ 4.504.328,26	R\$ 1.060.328,26	R\$ 343.584,62	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 1.260.000,00	R\$ 1.420.239,30	R\$ 160.239,30	R\$ 2.585.030,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 892.500,00	R\$ 242.626,11	-R\$ 649.873,89	R\$ 1.750.000,00	R\$ 649.873,89
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 805.000,00	R\$ 1.995.103,55	R\$ 1.190.103,55	R\$ 1.530.000,00	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 158.336,32	R\$ 158.336,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 388.231,84	R\$ 309.295,08	-R\$ 78.936,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-C	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se(c=0 e d=0, abs (f), (se e<0, min(abs(e), abs(f),0))
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 3.355.000,00	R\$ 2.697.178,17	-R\$ 657.821,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 0,00	R\$ 732.525,41	R\$ 732.525,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 434.601,86	R\$ 728.925,91	R\$ 294.324,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 40.000,00	R\$ 31.430,56	-R\$ 8.569,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 3.180.776,30	R\$ 7.257.175,94	R\$ 4.076.399,64	R\$ 2.696.155,90	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 759,60	R\$ 759,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 7.729.284,92	R\$ 9.608.204,98	R\$ 1.878.920,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se(c=0 e d=0, abs (f), (se e<0, min(abs(e), abs(f),0))
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 5.000,00	R\$ 167.892,11	R\$ 162.892,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 114.734.419,74	R\$ 96.603.181,62	-R\$ 18.131.238,12	R\$ 10.885.731,09	R\$ 1.154.273,89
		R\$ 114.734.419,74	R\$ 96.603.181,62	-R\$ 18.131.238,12	R\$ 10.885.731,09	R\$ 1.154.273,89

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 26.346.531,51
00	Recursos Ordinários	R\$ 9.204.571,87
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 2.943.072,95
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 4.972.035,26
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 360.900,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 184.994,15
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 2.088.416,57
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 151.303,10
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 136.160,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 790.903,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 200,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 268.100,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 19.750,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 72.917,48
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 943.041,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 223.113,63



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.950.502,50
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 81.150,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 880.500,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 74.900,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 10.885.731,09
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 504.400,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.476.560,57
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 343.584,62
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 2.585.030,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 1.750.000,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.530.000,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.696.155,90
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 20.071.478,84
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 2.360.000,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 17.711.478,84
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 57.303.741,44

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
01398/2018	02946/2019	R\$ 251.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 251.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01398/2018	02949/2019	R\$ 86.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 86.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01398/2018	02951/2019	R\$ 870.550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 870.550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01398/2018	02954/2019	R\$ 1.139.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.139.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01398/2018	02961/2019	R\$ 1.213.310,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.213.310,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01398/2018	02968/2019	R\$ 1.518.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.518.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01398/2018	02978/2019	R\$ 2.584.090,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.584.090,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01398/2018	02984/2019	R\$ 2.689.813,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.689.813,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01398/2018	02986/2019	R\$ 652.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 652.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01398/2018	02988/2019	R\$ 3.125.167,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.125.167,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01398/2018	02992/2019	R\$ 2.023.325,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.023.325,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01398/2018	02999/2019	R\$ 2.476.676,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.476.676,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01398/2018	03002/2019	R\$ 92.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01398/2018	03008/2019	R\$ 2.920.696,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.920.696,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01398/2018	03013/2019	R\$ 103.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01398/2018	03020/2019	R\$ 810.907,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 810.907,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01398/2018	03022/2019	R\$ 210.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 210.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01398/2018	03023/2019	R\$ 678.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 678.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01410/2019	02950/2019	R\$ 0,00	R\$ 380.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 380.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01418/2019	02973/2019	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01420/2019	02980/2019	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01425/2019	03003/2019	R\$ 487.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 487.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01428/2019	02982/2019	R\$ 2.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01435/2019	02977/2019	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01437/2019	03004/2019	R\$ 292.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 292.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01442/2019	02976/2019	R\$ 0,00	R\$ 877.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 877.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01444/2019	02974/2019	R\$ 0,00	R\$ 14.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01447/2019	02975/2019	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01456/2019	02994/2019	R\$ 0,00	R\$ 6.071.478,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.071.478,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01459/2019	02998/2019	R\$ 1.427.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.427.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01459/2019	03000/2019	R\$ 1.702.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.702.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01459/2019	03009/2019	R\$ 912.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 912.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01459/2019	03021/2019	R\$ 979.701,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 979.701,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01464/2019	03010/2019	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01464/2019	03030/2019	R\$ 35.030,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.030,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01465/2019	01312/2019	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01467/2019	03014/2019	R\$ 1.750.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.750.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01469/2019	03017/2019	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01469/2019	03018/2019	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01472/2019	03028/2019	R\$ 1.455.169,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.455.169,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 35.806.137,60	R\$ 21.497.603,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.346.531,51	R\$ 10.885.731,09	R\$ 20.071.478,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 35.806.137,60	R\$ 21.497.603,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.346.531,51	R\$ 10.885.731,09	R\$ 20.071.478,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes/Destações de Recursos



Anexo 2 - RECEITA

Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 117.540.557,69	R\$ 99.128.759,38	84,33%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 40.998.757,06	R\$ 19.037.352,39	46,43%
Receita de Contribuições	R\$ 2.782.212,37	R\$ 6.497.785,81	233,54%
Receita Patrimonial	R\$ 2.262.812,72	R\$ 402.072,46	17,76%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 36.750,00	R\$ 115.786,90	315,06%
Transferências Correntes	R\$ 71.386.876,60	R\$ 72.777.645,45	101,94%
Outras Receitas Correntes	R\$ 73.148,94	R\$ 298.116,37	407,54%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 2.010.750,00	R\$ 2.138.069,76	106,33%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 2.010.750,00	R\$ 2.138.069,76	106,33%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 119.551.307,69	R\$ 101.266.829,14	84,70%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 8.402.873,93	-R\$ 9.204.773,61	109,54%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 8.402.873,93	-R\$ 9.204.773,61	109,54%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 111.148.433,76	R\$ 92.062.055,53	82,82%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 3.585.985,98	R\$ 4.541.126,09	126,63%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 114.734.419,74	R\$ 96.603.181,62	84,19%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 109.137.683,76	R\$ 89.923.985,77	82,39%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 40.998.757,06	R\$ 19.037.352,39	46,43%
Receita de Contribuições	R\$ 2.782.212,37	R\$ 6.497.785,81	233,54%
Receita Patrimonial	R\$ 2.262.812,72	R\$ 402.072,46	17,76%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 36.750,00	R\$ 115.786,90	315,06%
Transferências Correntes	R\$ 62.984.002,67	R\$ 63.572.871,84	100,93%
Outras Receitas Correntes	R\$ 73.148,94	R\$ 298.116,37	407,54%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 2.010.750,00	R\$ 2.138.069,76	106,33%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 2.010.750,00	R\$ 2.138.069,76	106,33%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 3.585.985,98	R\$ 4.541.126,09	126,63%
IV - SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 114.734.419,74	R\$ 96.603.181,62	84,19%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 114.734.419,74	R\$ 96.603.181,62	84,19%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária (Valores Líquidos) > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 99.128.759,38
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$ 0,00
Subtotal	R\$ 99.128.759,38
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	R\$ 4.887.358,71
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários	R\$ 9.921,50
(-) Deduções da Receita para formação do FUNDEB	R\$ 9.204.773,61
(=) SUBTOTAL - RCL	R\$ 85.026.705,56
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017	R\$ 187.157,25
(=) Receita Corrente Líquida (RCL)	R\$ 84.839.548,31

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

Quadro 2.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente



DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 0,00
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 3 - DESPESA

Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 78.684.529,01	R\$ 78.253.025,39	99,45%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 44.121.639,35	R\$ 43.993.618,72	99,71%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 99.900,00	R\$ 99.899,15	99,99%
Outras Despesas Correntes	R\$ 34.462.989,66	R\$ 34.159.507,52	99,11%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 29.759.593,47	R\$ 8.341.019,80	28,02%
Investimentos	R\$ 29.214.955,26	R\$ 7.796.395,24	26,68%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 544.638,21	R\$ 544.624,56	99,99%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 2.312.485,98	R\$ 0,00	0,00%
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 110.756.608,46	R\$ 86.594.045,19	78,18%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 3.977.811,28	R\$ 3.969.434,14	99,78%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 3.977.811,28	R\$ 3.969.434,14	99,78%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX– TOTAL DESPESA	R\$ 114.734.419,74	R\$ 90.563.479,33	78,93%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 3.487.260,00	R\$ 2.849.291,44	R\$ 2.779.334,83	R\$ 2.689.394,83	R\$ 2.689.394,83
04	Administração	R\$ 13.697.716,66	R\$ 17.472.337,82	R\$ 17.437.177,60	R\$ 17.432.037,60	R\$ 17.303.716,18
08	Assistência Social	R\$ 2.970.291,84	R\$ 3.338.055,64	R\$ 3.336.339,68	R\$ 3.329.539,68	R\$ 3.276.199,88
09	Previdência Municipal	R\$ 7.721.984,92	R\$ 7.719.984,92	R\$ 5.289.727,04	R\$ 5.259.092,04	R\$ 5.239.569,81
10	Saúde	R\$ 19.968.256,86	R\$ 23.713.953,82	R\$ 22.245.031,78	R\$ 21.894.600,40	R\$ 21.721.434,61
11	Trabalho	R\$ 800.000,00	R\$ 752.210,00	R\$ 746.451,99	R\$ 746.451,99	R\$ 746.451,99
12	Educação	R\$ 16.576.468,06	R\$ 25.287.267,22	R\$ 22.898.323,56	R\$ 20.794.707,11	R\$ 20.629.717,39
13	Cultura	R\$ 837.925,00	R\$ 679.508,00	R\$ 679.459,66	R\$ 679.459,66	R\$ 675.128,77
15	Urbanismo	R\$ 1.703.000,00	R\$ 14.966.315,31	R\$ 1.260.101,96	R\$ 763.101,96	R\$ 763.101,96
16	Habitação	R\$ 133.895,00	R\$ 5,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 157.500,00	R\$ 331.808,00	R\$ 331.807,66	R\$ 331.807,66	R\$ 331.807,66
18	Gestão Ambiental	R\$ 180.100,00	R\$ 49.094,00	R\$ 49.093,88	R\$ 49.093,88	R\$ 49.093,88
20	Agricultura	R\$ 1.096.120,00	R\$ 1.150.725,28	R\$ 1.142.363,36	R\$ 1.142.363,36	R\$ 1.130.027,84
22	Indústria	R\$ 31.150,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Comércio e Serviços	R\$ 1.571.600,00	R\$ 1.273.339,27	R\$ 1.272.947,97	R\$ 1.272.947,97	R\$ 1.257.849,20
25	Energia	R\$ 763.062,37	R\$ 2.553.211,74	R\$ 1.187.416,07	R\$ 1.187.416,07	R\$ 1.187.416,07
26	Transporte	R\$ 5.900.485,98	R\$ 6.872.704,98	R\$ 4.191.972,96	R\$ 3.750.561,72	R\$ 3.629.621,31
27	Desporto e Lazer	R\$ 1.419.000,00	R\$ 1.102.107,90	R\$ 1.101.971,48	R\$ 1.101.971,48	R\$ 1.093.054,57
28	Encargos Especiais	R\$ 605.938,12	R\$ 644.538,12	R\$ 644.523,71	R\$ 644.523,71	R\$ 644.523,71
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 651.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 80.273.004,81	R\$ 110.756.608,46	R\$ 86.594.045,19	R\$ 83.069.071,12	R\$ 82.368.109,66



FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 162.640,00	R\$ 122.608,56	R\$ 119.567,69	R\$ 119.567,69	R\$ 119.567,69
04	Administração	R\$ 548.000,00	R\$ 702.720,99	R\$ 702.720,39	R\$ 702.720,39	R\$ 645.882,48
08	Assistência Social	R\$ 63.000,00	R\$ 111.420,03	R\$ 111.420,03	R\$ 111.420,03	R\$ 102.223,16
09	Previdência Municipal	R\$ 12.300,00	R\$ 14.300,00	R\$ 10.706,99	R\$ 10.706,99	R\$ 10.706,99
10	Saúde	R\$ 1.632.290,00	R\$ 1.671.078,24	R\$ 1.669.603,14	R\$ 1.669.603,14	R\$ 1.527.001,08
12	Educação	R\$ 999.575,00	R\$ 1.256.825,56	R\$ 1.256.749,57	R\$ 1.256.749,57	R\$ 1.153.895,92
13	Cultura	R\$ 17.850,00	R\$ 15.678,00	R\$ 15.537,20	R\$ 15.537,20	R\$ 14.335,55
20	Agricultura	R\$ 38.000,00	R\$ 55.232,00	R\$ 55.231,23	R\$ 55.231,23	R\$ 50.931,14
23	Comércio e Serviços	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Energia	R\$ 10.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 20.000,00	R\$ 27.897,90	R\$ 27.897,90	R\$ 27.897,90	R\$ 25.206,68
		R\$ 3.504.205,00	R\$ 3.977.811,28	R\$ 3.969.434,14	R\$ 3.969.434,14	R\$ 3.649.750,69
		R\$ 83.777.209,81	R\$ 114.734.419,74	R\$ 90.563.479,33	R\$ 87.038.505,26	R\$ 86.017.860,35

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 12.554.586,66	R\$ 17.008.034,88	R\$ 16.969.273,50	99,77%
0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA RESPONSÁVEL	R\$ 4.982.338,12	R\$ 3.657.356,33	R\$ 3.646.864,39	99,71%
0021	AGRICULTURA DE SUBSISTÊNCIA	R\$ 200.100,00	R\$ 112.373,00	R\$ 112.330,39	99,96%
0026	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R\$ 23.200,00	R\$ 19.124,00	R\$ 19.123,91	100,00%
0027	ASSISTÊNCIA E MELHORIA NAS ÁREAS SOCIAIS	R\$ 3.010.091,84	R\$ 3.430.351,67	R\$ 3.428.635,80	99,95%
0009	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE MUNICIPAL	R\$ 6.387.377,38	R\$ 7.113.651,12	R\$ 7.109.035,43	99,93%
0031	CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	R\$ 180.100,00	R\$ 49.094,00	R\$ 49.093,88	100,00%
0020	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	R\$ 133.895,00	R\$ 5,00	R\$ 0,00	0,00%
0016	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	R\$ 3.255.000,00	R\$ 2.928.655,00	R\$ 2.922.911,98	99,80%
0008	DIFUSÃO DA CULTURA LOCAL E REGIONAL	R\$ 855.775,00	R\$ 695.186,00	R\$ 694.996,86	99,97%
0018	ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL SUSTENTÁVEL	R\$ 773.562,37	R\$ 2.553.211,74	R\$ 1.187.416,07	46,50%
0006	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 12.940.687,60	R\$ 21.757.356,92	R\$ 19.372.692,57	89,04%
0005	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	R\$ 4.514.605,46	R\$ 4.764.350,83	R\$ 4.759.995,53	99,90%
0007	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR	R\$ 120.750,00	R\$ 22.385,03	R\$ 22.385,03	100,00%
0014	GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL	R\$ 1.615.100,00	R\$ 1.650.713,32	R\$ 1.645.113,66	99,66%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0029	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	R\$ 1.439.000,00	R\$ 1.130.005,80	R\$ 1.129.869,38	99,98%
0024	MELHORIAS DO TRANSPORTE AÉREO	R\$ 147.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0017	MELHORIAS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO	R\$ 2.498.485,98	R\$ 3.944.049,98	R\$ 1.269.060,98	32,17%
0030	PREVICAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SERV. DE CANARANA	R\$ 7.734.284,92	R\$ 7.734.284,92	R\$ 5.300.434,03	68,53%
0030	PREVICAN-FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SERV. DE CANARANA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 3.649.900,00	R\$ 2.971.900,00	R\$ 2.898.902,52	97,54%
0023	PROMOÇÃO DO COMÉRCIO REGIONAL	R\$ 471.650,00	R\$ 529.177,12	R\$ 528.773,71	99,92%
0025	PROMOÇÃO DO TURISMO REGIONAL	R\$ 1.131.150,00	R\$ 744.362,15	R\$ 744.174,26	99,97%
0015	SANEAMENTO BÁSICO PARA TODOS	R\$ 157.500,00	R\$ 331.808,00	R\$ 331.807,66	100,00%
0010	SERVIÇOS DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL, URGENCIA E EMERGENCIA	R\$ 11.748.194,15	R\$ 14.393.985,72	R\$ 13.083.893,93	90,89%
0012	SERVIÇOS DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 634.450,00	R\$ 648.298,16	R\$ 557.135,19	85,93%
0011	SERVIÇOS DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 611.100,00	R\$ 807.462,43	R\$ 763.923,57	94,60%
0013	SERVIÇOS DE SAÚDE NO SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	R\$ 604.325,33	R\$ 770.921,31	R\$ 755.533,14	98,00%
0019	URBANIZAÇÃO HUMANIZADA E SUSTENTÁVEL	R\$ 1.403.000,00	R\$ 14.966.315,31	R\$ 1.260.101,96	8,42%
		R\$ 83.777.209,81	R\$ 114.734.419,74	R\$ 90.563.479,33	



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
		R\$ 83.777.209,81	R\$ 114.734.419,74	R\$ 90.563.479,33	78,93%

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 99.128.759,38	R\$ 2.138.069,76	R\$ 101.266.829,14
(B) DEDUÇÕES	R\$ 9.204.773,61	R\$ 0,00	R\$ 9.204.773,61
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 89.923.985,77	R\$ 2.138.069,76	R\$ 92.062.055,53
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 5.234.971,00	R\$ 0,00	R\$ 5.234.971,00
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)	R\$ 84.689.014,77	R\$ 2.138.069,76	R\$ 86.827.084,53
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 78.253.025,39	R\$ 8.341.019,80	R\$ 86.594.045,19
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 5.289.727,04	R\$ 0,00	R\$ 5.289.727,04
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)	R\$ 72.963.298,35	R\$ 8.341.019,80	R\$ 81.304.318,15
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)	R\$ 11.725.716,42	-R\$ 6.202.950,04	R\$ 5.522.766,38

Item D: APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente – Valor da coluna Créditos Adicionais por Superávit Financeiro – Exceto Intra. Demais informações: Relatório Contas de Governo - Quadros 2.1, 3.1 e 4.2.

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 9.776.097,09	R\$ 0,00	R\$ 9.776.097,09
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 9.776.097,09	R\$ 0,00	R\$ 9.776.097,09
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.9.0.01.X.X.XX.XX)	155.933,65	R\$ 0,00	R\$ 155.933,65
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)	R\$ 9.620.163,44	R\$ 0,00	R\$ 9.620.163,44
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 5.300.434,03	R\$ 0,00	R\$ 5.300.434,03



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)	R\$ 4.319.729,41	R\$ 0,00	R\$ 4.319.729,41

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Total da Receita (Código: 7.9.9.0.01.X.X.XX.XX.XX). APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.

Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 5.234.971,00	R\$ 0,00	R\$ 5.234.971,00
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)	R\$ 5.234.971,00	R\$ 0,00	R\$ 5.234.971,00
(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)	R\$ 5.289.727,04	R\$ 0,00	R\$ 5.289.727,04

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro. APLIC > UG: RPPS > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente – Valor da coluna Créditos Adicionais por Superávit Financeiro – Exceto Intra. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado (Exceto modalidade 91).



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente)									
00	Recursos Ordinários	R\$ 40.386.090,64	R\$ 0,00	R\$ 40.386.090,64	R\$ 30.216.723,45	R\$ 1.032.374,44	R\$ 31.249.097,89	R\$ 9.136.992,75	-R\$ 140.051,44
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 6.832.886,39	R\$ 0,00	R\$ 6.832.886,39	R\$ 6.563.684,84	R\$ 103.801,68	R\$ 6.667.486,52	R\$ 165.399,87	-R\$ 178.512,87
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 9.682.451,80	R\$ 0,00	R\$ 9.682.451,80	R\$ 14.144.311,13	R\$ 1.669.603,14	R\$ 15.813.914,27	-R\$ 6.131.462,47	R\$ 158.632,97
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 259.428,76
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.441.030,49	R\$ 0,00	R\$ 1.441.030,49	R\$ 1.442.128,24	R\$ 0,00	R\$ 1.442.128,24	-R\$ 1.097,75	R\$ 19.879,38
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 46.625,09	R\$ 0,00	R\$ 46.625,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.625,09	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.452.759,64	R\$ 0,00	R\$ 1.452.759,64	R\$ 694.616,56	R\$ 0,00	R\$ 694.616,56	R\$ 758.143,08	R\$ 365.464,01
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 6.907.316,27	R\$ 0,00	R\$ 6.907.316,27	R\$ 7.495.929,85	R\$ 669.478,81	R\$ 8.165.408,66	-R\$ 1.258.092,39	R\$ 22.720,01



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 4.504.328,26	R\$ 0,00	R\$ 4.504.328,26	R\$ 3.237.867,31	R\$ 483.469,08	R\$ 3.721.336,39	R\$ 782.991,87	R\$ 395.372,86
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101.432,72	R\$ 0,00	R\$ 101.432,72	-R\$ 101.432,72	R\$ 56.590,10
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 1.420.239,30	R\$ 0,00	R\$ 1.420.239,30	R\$ 3.788.982,12	R\$ 0,00	R\$ 3.788.982,12	-R\$ 2.368.742,82	-R\$ 1.649.956,09
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 242.626,11	R\$ 0,00	R\$ 242.626,11	R\$ 429.869,76	R\$ 0,00	R\$ 429.869,76	-R\$ 187.243,65	-R\$ 30.262,96
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.995.103,55	R\$ 0,00	R\$ 1.995.103,55	R\$ 2.314.043,90	R\$ 0,00	R\$ 2.314.043,90	-R\$ 318.940,35	-R\$ 391.496,58
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.908,38
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 158.336,32	R\$ 0,00	R\$ 158.336,32	R\$ 54.154,00	R\$ 0,00	R\$ 54.154,00	R\$ 104.182,32	R\$ 262.403,55
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 309.295,08	R\$ 0,00	R\$ 309.295,08	R\$ 227.590,20	R\$ 0,00	R\$ 227.590,20	R\$ 81.704,88	R\$ 178.963,29



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 2.697.178,17	R\$ 0,00	R\$ 2.697.178,17	R\$ 2.922.133,18	R\$ 0,00	R\$ 2.922.133,18	-R\$ 224.955,01	R\$ 4.407,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 732.525,41	R\$ 0,00	R\$ 732.525,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 732.525,41	R\$ 732.525,41
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 728.925,91	R\$ 0,00	R\$ 728.925,91	R\$ 252.517,91	R\$ 0,00	R\$ 252.517,91	R\$ 476.408,00	R\$ 175.349,60
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 31.430,56	R\$ 0,00	R\$ 31.430,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.430,56	R\$ 9.129,52
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 7.257.175,94	R\$ 0,00	R\$ 7.257.175,94	R\$ 7.338.724,17	R\$ 0,00	R\$ 7.338.724,17	-R\$ 81.548,23	R\$ 1.347.312,95
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 759,60	R\$ 0,00	R\$ 759,60	R\$ 79.608,81	R\$ 0,00	R\$ 79.608,81	-R\$ 78.849,21	R\$ 17.300,75
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 5.067.078,89	R\$ 4.541.126,09	R\$ 9.608.204,98	R\$ 4.866.602,52	R\$ 0,00	R\$ 4.866.602,52	R\$ 4.741.602,46	R\$ 29.619.921,73



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 311,35
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 167.892,11	R\$ 0,00	R\$ 167.892,11	R\$ 423.124,52	R\$ 10.706,99	R\$ 433.831,51	-R\$ 265.939,40	R\$ 1.181.052,90
92	Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.177,74
		R\$ 92.062.055,53	R\$ 4.541.126,09	R\$ 96.603.181,62	R\$ 86.594.045,19	R\$ 3.969.434,14	R\$ 90.563.479,33	R\$ 6.039.702,29	R\$ 31.910.714,80
		R\$ 92.062.055,53	R\$ 4.541.126,09	R\$ 96.603.181,62	R\$ 86.594.045,19	R\$ 3.969.434,14	R\$ 90.563.479,33	R\$ 6.039.702,29	R\$ 31.910.714,80

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2016	R\$ 131,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 131,30
2017	R\$ 260,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 260,16
2018	R\$ 1.029.554,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.029.554,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2019	R\$ 0,00	R\$ 3.524.974,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.524.974,07
	R\$ 1.029.946,22	R\$ 3.524.974,07	R\$ 0,00	R\$ 1.029.554,76	R\$ 0,00	R\$ 3.525.365,53
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2011	R\$ 2.596,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.596,97
2012	R\$ 9.147,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.147,07
2013	R\$ 25.163,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.163,25
2014	R\$ 1.934,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.934,11
2015	R\$ 15.037,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.037,99
2016	R\$ 15.619,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.619,06
2017	R\$ 9.189,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 531,71	R\$ 0,00	R\$ 8.657,93
2018	R\$ 2.199.805,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.195.321,09	R\$ 0,00	R\$ 4.484,88
2019	R\$ 0,00	R\$ 1.020.644,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.020.644,91
	R\$ 2.278.494,06	R\$ 1.020.644,91	R\$ 0,00	R\$ 2.195.852,80	R\$ 0,00	R\$ 1.103.286,17
	R\$ 3.308.440,28	R\$ 4.545.618,98	R\$ 0,00	R\$ 3.225.407,56	R\$ 0,00	R\$ 4.628.651,70

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente



Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E - F)	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 408.032,29	R\$ 47.484,52	R\$ 298.918,01	R\$ 0,00	R\$ 484.490,94	R\$ 0,00	-R\$ 422.861,18	R\$ 21.440,00	-R\$ 444.301,18
	R\$ 408.032,29	R\$ 47.484,52	R\$ 298.918,01	R\$ 0,00	R\$ 484.490,94	R\$ 0,00	-R\$ 422.861,18	R\$ 21.440,00	-R\$ 444.301,18
RECURSOS VINCULADOS									
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 11.261,65	R\$ 6.008,51	R\$ 46.942,66	R\$ 0,00	R\$ 182.222,36	R\$ 0,00	-R\$ 223.911,88	R\$ 0,00	-R\$ 223.911,88
18, 19, 31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 703.391,60	R\$ 0,00	R\$ 160.295,83	R\$ 0,00	R\$ 111.540,39	R\$ 0,00	R\$ 431.555,38	R\$ 0,00	R\$ 431.555,38
15, 22, 25, 32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 551.649,37	R\$ 8,60	R\$ 60.604,88	R\$ 0,00	R\$ 9.552,82	R\$ 0,00	R\$ 481.483,07	R\$ 2.103.616,45	-R\$ 1.622.133,38
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 605.994,16	R\$ 5.903,66	R\$ 224.517,94	R\$ 260,16	R\$ 146.564,69	R\$ 0,00	R\$ 228.747,71	R\$ 1.124,42	R\$ 227.623,29



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E - F)	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
12, 14, 23, 26, 41, 42, 44, 45, 46, 47 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 2.054.587,95	R\$ 14.723,04	R\$ 91.249,91	R\$ 131,30	R\$ 422.994,56	R\$ 0,00	R\$ 1.525.489,14	R\$ 349.306,96	R\$ 1.176.182,18
21, 27, 29, 43 - Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 535.748,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 535.748,63	R\$ 0,00	R\$ 535.748,63
92 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	R\$ 4.177,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.177,74	R\$ 0,00	R\$ 4.177,74
16, 17, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 82, 93, 94 - Outros Recursos Vinculados	R\$ 1.767.976,13	R\$ 8.494,88	R\$ 118.593,45	R\$ 0,00	R\$ 13.662,79	R\$ 0,00	R\$ 1.627.225,01	R\$ 928.911,24	R\$ 698.313,77
	R\$ 6.234.787,23	R\$ 35.138,69	R\$ 702.204,67	R\$ 391,46	R\$ 886.537,61	R\$ 0,00	R\$ 4.610.514,80	R\$ 3.382.959,07	R\$ 1.227.555,73
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 6.642.819,52	R\$ 82.623,21	R\$ 1.001.122,68	R\$ 391,46	R\$ 1.371.028,55	R\$ 0,00	R\$ 4.187.653,62	R\$ 3.404.399,07	R\$ 783.254,55

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).



Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E - F)	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 9.873.580,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.873.580,90	R\$ 0,00	R\$ 9.873.580,90
	R\$ 9.873.580,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.873.580,90	R\$ 0,00	R\$ 9.873.580,90
RECURSOS VINCULADOS									
50, 52, 53, 54 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-R\$ 7.997.632,41	R\$ 18,05	R\$ 19.522,23	R\$ 0,00	R\$ 75.671,40	R\$ 0,00	-R\$ 8.092.844,09	R\$ 30.635,00	-R\$ 8.123.479,09
	-R\$ 7.997.632,41	R\$ 18,05	R\$ 19.522,23	R\$ 0,00	R\$ 75.671,40	R\$ 0,00	-R\$ 8.092.844,09	R\$ 30.635,00	-R\$ 8.123.479,09
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.875.948,49	R\$ 18,05	R\$ 19.522,23	R\$ 0,00	R\$ 75.671,40	R\$ 0,00	R\$ 1.780.736,81	R\$ 30.635,00	R\$ 1.750.101,81

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.



Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E - F)	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 89.940,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 89.940,00	R\$ 89.940,00	R\$ 0,00
	R\$ 89.940,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 89.940,00	R\$ 89.940,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 89.940,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 89.940,00	R\$ 89.940,00	R\$ 0,00

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro



Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO (R\$)	PODER LEGISLATIVO (R\$)	CONSOLIDADO - EXCETO RPPS (R\$)
Disponibilidade Bruta -- Exceto RPPS	R\$ 6.642.819,52	R\$ 89.940,00	R\$ 6.732.759,52
Demais Obrigações Financeiras - Exceto RPPS	R\$ 1.371.028,55	R\$ 0,00	R\$ 1.371.028,55
RP Processados - Ex. Anteriores	R\$ 82.623,21	R\$ 0,00	R\$ 82.623,21
RP Processados do Exercício	R\$ 1.001.122,68	R\$ 0,00	R\$ 1.001.122,68
Total Restos a Pagar Processados	R\$ 1.083.745,89	R\$ 0,00	R\$ 1.083.745,89
RP não Processados - Ex. Anteriores	R\$ 391,46	R\$ 0,00	R\$ 391,46
RP não Processados do Exercício	R\$ 3.404.399,07	R\$ 89.940,00	R\$ 3.494.339,07
Total RP Não Processados	R\$ 3.404.790,53	R\$ 89.940,00	R\$ 3.494.730,53

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS (Inclusive Intra)



Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 6.968.993,79	R\$ 89.940,00	R\$ 7.058.933,79
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 5.859.564,97	R\$ 89.940,00	R\$ 5.949.504,97
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 1.109.428,82	R\$ 0,00	R\$ 1.109.428,82

Resumo do Quadro 6.2



Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
00 - Recursos Ordinários	R\$ 690.842,03	R\$ 852.333,47	-R\$ 161.491,44	R\$ 89.940,00	R\$ 89.940,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	R\$ 56.660,66	R\$ 235.173,53	-R\$ 178.512,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 217.503,94	R\$ 194.783,60	R\$ 22.720,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferências do FUNDEB 40%	R\$ 472.425,48	R\$ 77.052,62	R\$ 395.372,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação – FNDE	R\$ 82.802,60	R\$ 54.979,89	R\$ 27.822,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios – Educação	R\$ 468.846,77	R\$ 2.118.802,86	-R\$ 1.649.956,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 535.619,26	R\$ 378.370,87	R\$ 157.248,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União (até 2018)	R\$ 6.278,10	R\$ 6.278,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 175.419,95	R\$ 70,35	R\$ 175.349,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPs	R\$ 1.571.157,74	R\$ 226.655,79	R\$ 1.344.501,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 17.300,75	R\$ 0,00	R\$ 17.300,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferência de Convênios – Saúde	R\$ 332.035,16	R\$ 362.298,12	-R\$ 30.262,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12/41 – Serviços Hospitalares e de Saúde	R\$ 23.543,35	R\$ 283.103,41	-R\$ 259.560,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 8.908,38	R\$ 0,00	R\$ 8.908,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 56.590,10	R\$ 0,00	R\$ 56.590,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 185.079,28	R\$ 0,00	R\$ 185.079,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 9.129,52	R\$ 0,00	R\$ 9.129,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
27 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Assistência Social	R\$ 286.696,85	R\$ 0,00	R\$ 286.696,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - Alienação de Bens	R\$ 4.177,74	R\$ 0,00	R\$ 4.177,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 529.896,14	R\$ 933.978,79	-R\$ 404.082,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 365.464,01	R\$ 0,00	R\$ 365.464,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 140.090,57	R\$ 135.683,57	R\$ 4.407,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 732.525,41	R\$ 0,00	R\$ 732.525,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 6.968.993,79	R\$ 5.859.564,97	R\$ 1.109.428,82	R\$ 89.940,00	R\$ 89.940,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 6.968.993,79	R\$ 5.859.564,97	R\$ 1.109.428,82	R\$ 89.940,00	R\$ 89.940,00	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado



Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
RECURSOS DO RPPS	R\$ 30.927.132,66	R\$ 125.846,68	R\$ 30.801.285,98
	R\$ 30.927.132,66	R\$ 125.846,68	R\$ 30.801.285,98
TOTAL	R\$ 30.927.132,66	R\$ 125.846,68	R\$ 30.801.285,98

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes



Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 586.974,79
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 585.865,11
2.1. Empréstimos	R\$ 32.325,09
2.1.1. Internos	R\$ 32.325,09
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 553.540,02
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 553.540,02
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 1.109,68
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 5.649.013,63
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 5.649.013,63
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 6.732.759,52
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 1.083.745,89
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	-R\$ 5.062.038,84
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 84.839.548,31
% da DC sobre a RCL	0,69%
% da DCL sobre a RCL	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 101.807.457,97
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 5.200.704,34
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 92.702.306,05
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 904.375,15
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 3.494.730,53
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00



Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)>Aba: Dívida Consolidada Líquida

Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 544.624,56
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 99.899,15
TOTAL	R\$ 644.523,71
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 84.839.548,31
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5% RCL>	0,76%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	R\$ 84.839.548,31
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 13.574.327,72
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 12.216.894,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 50.903.728,98

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



Anexo 7 - EDUCAÇÃO

Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 14.043.891,97
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 3.523.800,92
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 4.360.859,88
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 5.098.712,01
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 880.572,26
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 59.309,58
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 120.637,32
Transferências	R\$ 51.255.254,96
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 19.061.733,74
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	R\$ 0,00
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	R\$ 0,00
Cota Parte ICMS	R\$ 30.737.297,69
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 0,00
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 727.063,80
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 729.159,73
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	0,00
Total receita base - ENSINO	R\$ 65.299.146,93
Valor mínimo - 25%	R\$ 16.324.786,73

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	-R\$ 140.051,44
RP processados do Ensino inscritos em 2019 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 0,00
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	-R\$ 131.570,21
RP processados do Ensino inscritos em 2019 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 46.942,66
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E*-1	-R\$ 46.942,66
SOMA (G) C+F	-R\$ 46.942,66

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução a Pagar



Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12. Fontes de recursos 00 e 01. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 Subfunção diferente de 364 (A)	R\$ 6.642.533,49
(+) Liquidação de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos no Exercício corrente sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (Conforme Quadro 7.2) (C)	R\$ 46.942,66
(=) Despesas Bruta do Ensino (D)	R\$ 6.595.590,83
(+) Valor retido referente ao FUNDEB. (Conta contábil 62131010000) (E)	R\$ 9.204.773,61
(+) Despesas liquidadas do FUNDEB além do montante recebido da transferência mais rendimentos financeiros e créditos adicionais abertos por superávit financeiro dos recursos do Fundeb. Função 12. Fontes de recursos 18 e 19 (F)	R\$ 494.952,37
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de movimento/lançamento: 2 e 6 Função 12 Fonte 00 e 01 Natureza de Despesa: 1,3,4, 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (H)	R\$ 521.571,62
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (I)	R\$ 15.773.745,19
Total da Receita Base (J)	R\$ 65.299.146,93
Percentual sobre a receita base (K)	24,15%
Limite mínimo sobre a receita base (L)	25%
Situação (M)	IRREGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente APLIC > Informes mensais > Contabilidade > Lançamento Contábil > Razão Contábil > Mês de Dezembro > Conta Contábil 621311010000.

Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
Diversos conforme relação no apêndice C	Diversos conforme relação no apêndice C	Diversos conforme relação no apêndice C	Aquisição de produtos para merenda escolar	R\$ 521.571,62
				R\$ 521.571,62

APLIC> Informes Mensais> Despesas> Empenhos> Filtrar função 12.



Quadro 7.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 11.391.792,68
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 0,00
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 8.165.408,66
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB (C/(A+B))	71,67%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Mês: Dezembro > Função 12

Quadro 7.6 - AUXILIAR - FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	VALOR POSITIVO
DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO	-R\$ 8.402.873,93	R\$ 8.402.873,93
DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO	-R\$ 9.204.773,61	R\$ 9.204.773,61
FUNDEB - RECEITA ARRECADADA	R\$ 11.391.792,68	
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB - FONTES 18 E 19	R\$ 0,00	
DESPESA LIQUIDADADA DO FUNDEB	R\$ 11.886.745,05	R\$ 494.952,37

Relatório de Contas de Governo > Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita.



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 14.043.891,97
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 3.523.800,92
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 4.360.859,88
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 5.098.712,01
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 880.572,26
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 59.309,58
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 120.637,32
Transferências	R\$ 51.255.254,96
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 19.061.733,74
Cota Parte ICMS	R\$ 30.737.297,69
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 0,00
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 0,00
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 727.063,80
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 729.159,73
Total receita base	R\$ 65.299.146,93
Valor mínimo - 15% (Saúde)	R\$ 9.794.872,03

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	-R\$ 140.051,44
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2019 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 0,00
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 384.275,33
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2019 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 225.642,36
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E* -1	R\$ 158.632,97
SOMA (G) C+F	R\$ 158.632,97

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente



Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fontes 00 e 02 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 15.813.914,27
(+) Despesas Empenhada no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Fonte 44 Natureza de Despesa 2 e 6 (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02; Função 10; Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Exceto Elemento de Despesa 01, 03, 91 e 97 (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 0,00
(=) Despesa bruta com Ações e Serviços Públicos de Saúde (D)	R\$ 15.813.914,27
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de Lançamento: 2 e 6 Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fonte 00 e 02 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Verificar nas contas 63191000000, 63199000000, 63291010000 e 63299000000 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (G)	R\$ 0,00
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (H)	R\$ 15.813.914,27
Total da Receita Base (I)	R\$ 65.299.146,93
(=) Percentual aplicado em saúde (J)	24,21%
Limite mínimo aplicado em saúde (K)	15%
Situação (L)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente
APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos APLIC > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar < Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente

Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais> Despesas> Empenhos> Filtrar função 10.



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 49.374.131,61	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 44.151.876,16	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 4.400.374,40	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 821.881,05	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 1.850.202,88	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 1.850.202,88	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 47.523.928,73	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	R\$ 47.523.928,73	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 1.924.884,34	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 1.924.884,34	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 1.924.884,34	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	R\$ 1.924.884,34	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF) (I)	R\$ 47.523.928,73	R\$ 45.599.044,39	R\$ 1.924.884,34
RCL (II)	R\$ 84.839.548,31		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
RCL Ajustada (IV) = II-III	R\$ 84.839.548,31		
% sobre a RCL Ajustada (V) = I / IV x 100	56,01%	53,74%	2,26%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal Detalhado.



Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 49.374.131,61	R\$ 0,00	R\$ 47.449.247,27	R\$ 0,00	R\$ 1.924.884,34	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 44.151.876,16	R\$ 0,00	R\$ 42.226.991,82	R\$ 0,00	R\$ 1.924.884,34	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+ 3.1.XX.12.XX+ 3.1.XX.96+ 3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+ 3.1.XX.17.XX+ 3.1.XX.67+ 3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+ 3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+ 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+ 3.1.XX.94	R\$ 37.631.424,61	R\$ 0,00	R\$ 35.999.899,40	R\$ 0,00	R\$ 1.631.525,21	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais 3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.	R\$ 5.929.787,85	R\$ 0,00	R\$ 5.636.428,72	R\$ 0,00	R\$ 293.359,13	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.3 Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.54+ 3.X.XX.05.56+ 3.X.XX.05.61+ 3.1.XX.92.05.	R\$ 1.466,00	R\$ 0,00	R\$ 1.466,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 589.197,70	R\$ 0,00	R\$ 589.197,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 4.400.374,40	R\$ 0,00	R\$ 4.400.374,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+ 3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01.	R\$ 3.846.149,31	R\$ 0,00	R\$ 3.846.149,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+ 3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+ 3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.	R\$ 554.225,09	R\$ 0,00	R\$ 554.225,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX +3.3.XX.92.34	R\$ 821.881,05	R\$ 0,00	R\$ 821.881,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 1.850.202,88	R\$ 0,00	R\$ 1.850.202,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX	R\$ 1.850.202,88	R\$ 0,00	R\$ 1.850.202,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 3.1.XX.91.01+3.1.XX.91.02+ 3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.05+3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.10 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+3.1.XX.91.14 + 3.1.XX.91.15 +3.1.XX.91.16 +3.1.XX.91.17+3.1.XX.91.20 +3.1.XX.91.21+3.1.XX.91.51 +3.1.XX.91.52+3.1.XX.91.53 3.1.XX.91.54+3.1.XX.91.99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 3.1.XX.92.01 +3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12 +3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 + 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96+ 3.3.XX.92.34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX (Somente RPPS - Fontes iguais a 50, 51, 52, 53, 54)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.2. Pensões 3.1.XX.03.XX (Somente RPPS - Fontes iguais a 50, 51, 52, 53, 54)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.3. Benefícios Previdenciários (Somente RPPS - Fontes iguais a 50, 51, 52, 53, 54) 3.1.XX.05.01+ 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.03+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06+ 3.1.XX.05.51+ 3.1.XX.05.53+ 3.1.XX.05.54+ 3.1.XX.05.56+ 3.1.XX.05.61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 47.523.928,73	R\$ 0,00	R\$ 45.599.044,39	R\$ 0,00	R\$ 1.924.884,34	R\$ 0,00
DTP	R\$ 47.523.928,73		R\$ 45.599.044,39		R\$ 1.924.884,34	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária até subelemento > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Mês de dezembro
 APLIC > UG: Câmara > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária até subelemento > Mês de dezembro APLIC > UG: Câmara > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Mês de dezembro



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 16.060.461,10
Impostos	R\$ 14.802.363,45
IPTU	R\$ 2.888.135,40
IRRF	R\$ 2.587.079,21
ITBI	R\$ 2.320.806,24
ISSQN	R\$ 7.006.342,60
TAXAS	R\$ 1.167.219,51
Contribuição de Melhoria	R\$ 90.878,14
Transferências da União	R\$ 17.923.237,02
FPM	R\$ 14.135.669,65
Transf. ITR	R\$ 3.706.412,93
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 81.154,44
Transferências do Estado	R\$ 24.898.159,24
ICMS	R\$ 22.256.660,26
IPVA	R\$ 2.416.526,86
IPI (Exportação)	R\$ 145.354,60
CIDE	R\$ 79.617,52
TOTAL GERAL	R\$ 58.881.857,36
População do Município	21.579
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 4.121.730,01
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 2.971.900,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 2.898.902,52

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 3.649.900,00	R\$ 58.881.857,36	6,19%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 2.898.902,52	R\$ 58.881.857,36	4,92%	7,00%	REGULAR	1
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 1.924.884,34	R\$ 3.649.900,00	52,73%	70%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 1.924.884,34	R\$ 84.839.548,31	2,26%	6%	REGULAR	1

APLIC > UG: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > Anual > Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Não Consolidado - Anual) > Transferências Intragovernamentais. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Contas Anuais de Governo - Quadro 9.2 - Gastos com pessoal - Poder Legislativo (artigos 18 a 22 LRF).



Anexo 11 - METAS FISCAIS

Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 89.521.913,31	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 2.138.069,76	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 91.659.983,07	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 77.434.268,66	R\$ 1.871.881,94
Despesas Primárias de Capital	R\$ 4.289.317,29	R\$ 1.127.227,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 81.723.585,95	R\$ 2.999.109,52
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	R\$ 6.937.287,60	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2019 - Valor Corrente	R\$ 537.007,11	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros e Encargos Ativos (IV)	R\$ 2.977.477,93	
Juros e Encargos Passivos (V)	R\$ 149.758,05	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)	R\$ 9.765.007,48	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2019 - Valor Corrente	-R\$ 4.290.233,26	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 11.2 - Resultado Primário e Nominal - Abaixo da Linha

Dívida Consolidada Líquida (DCL)	Saldos - R\$1,00	
	Em 31/dez/18 (a)	Em 31/dez/19 (b)
1. Dívida Consolidada (I)	R\$ 586.974,79	R\$ 586.974,79
2. Deduções (II)	R\$ 1.847.391,69	R\$ 5.649.013,63
2.1. Disponibilidade de Caixa	R\$ 1.847.391,69	R\$ 5.649.013,63
2.1.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 4.054.332,90	R\$ 6.732.759,52
2.1.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 2.206.941,21	R\$ 1.083.745,89
2.2. Demais Haveres Financeiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	-R\$ 1.260.416,90	-R\$ 5.062.038,84
4. RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (IV)=(IIIa-IIIb)	R\$ 3.801.621,94	
5. Variação no saldo de Restos a Pagar Processados (V)=(2.1.2a - 2.1.2b)	R\$ 1.123.195,32	
6. Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	R\$ 0,00	
7. Passivos Reconhecidos na Dívida Consolidada (VII)	R\$ 0,00	
8. Variação Cambial (VIII)	R\$ 0,00	



Dívida Consolidada Líquida (DCL)	Saldos - R\$1,00	
	Em 31/dez/18 (a)	Em 31/dez/19 (b)
9. Outros ajustes (IX)	R\$ 0,00	
10. RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (X) = IV – V – VI + VII + VIII + IX	R\$ 2.678.426,62	
11. Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2018 – Valor Corrente (XI)	R\$ 555.095,92	
12. Juros e Encargos Ativos (XII)	R\$ 2.977.477,93	
13. Juros e Encargos Passivos (XIII)	R\$ 149.758,05	
14. RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XIV) = X-(XII-XIII)	-R\$ 149.293,26	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Relatório de Análise da LDO

APÊNDICE - A

Relatório de Análise da LDO



PROTOCOLO	:	373796/2018
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
ASSUNTO	:	ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO
OBJETO	:	LEI MUNICIPAL n.º 1.367, DE 22 DE MAIO DE 2018 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR
EQUIPE	:	CLODOALDO ESTEVÃO FERAZ



SUMÁRIO

[1. INTRODUÇÃO	3
2. DA ANÁLISE.....	4
2.1 Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)	4
2.2 Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)	5
2.3 Anexo de Metas Fiscais	6
2.4 Limitação de empenho.....	10
2.5 Anexo de Riscos Fiscais.....	11
3. CONCLUSÃO.....	13
4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.....	14



1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Acompanhamento Simultâneo relativo a Lei Municipal nº 1.367, de 22 de MAIO de 2.018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de CANARANA para o exercício de 2019.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital de divulgação da audiência pública;
- Ata de realização de audiência pública da LDO realizada em 09/04/2018, para apresentação e discussão do Projeto de Lei que dispunha sobre as Diretrizes Orçamentárias;
- Lei Municipal nº 1.367, de 22 de MAIO de 2.018 – LDO 2019;
- Anexo de Metas Fiscais;
- Anexo de riscos Fiscais;
- Comprovação de publicação da LDO.



2. DA ANÁLISE

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento que estabelece a relação entre o planejamento de médio prazo, previsto no Plano Plurianual - PPA, e o de curto prazo, definido pela Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dentre os objetivos constitucionais da LDO está o de apresentar metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro subsequente, de acordo com as orientações do PPA.

Para tanto, foi organizado o Anexo de Metas e Prioridades, que lista os programas, seus objetivos e suas ações, com os valores correspondentes, que terão prioridade na execução orçamentária do ano seguinte.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF acrescentou novas atribuições à LDO: responsabilidade de dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; critérios e formas de limitação de empenhos; normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (transferências voluntárias).

2.1 Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.

Em consulta efetuada ao Sistema APLIC, verificou-se que a audiência pública para apresentação e discussão do projeto da referida lei foi realizada em 09/04/2018, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF.



2.2 Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, orçamentos e **leis de diretrizes orçamentárias**; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Quadro 1 – Publicação e divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Meio Divulgação	Local	Data
Diário Oficial de Contas	DOC	24/05/2018
Portal Transparência	http://canarana.mt.gov.br/novoportal/sic.html	---

A Lei de Diretrizes Orçamentárias foi publicada em meio oficial (IOMAT, DOC ou Jornal da AMM, art. 37, CF) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF).



2.3 Anexo de Metas Fiscais

A política fiscal do município deve promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

Art. 1º. [...]

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

A definição de metas razoáveis, em sintonia com a política econômica nacional e a situação fiscal do município tende a promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Para alcançar esses objetivos, a LRF impõe regras para na elaboração da LDO. De acordo com o § 1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Também



comporá o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

A elaboração desses demonstrativos deve seguir as regras estabelecidas pela STN em atenção ao artigo 50, § 2º da LRF. O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo.

De acordo com o MDF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- a) Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- b) Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- g) Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- h) Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Nesta análise do Anexo de Metas Fiscais, será verificado se o Demonstrativo 1 – Metas Anuais foi elaborado seguindo as diretrizes do MDF válido para o exercício de 2019, se consta no anexo a memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciam a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Os demais demonstrativos, bem como outras análises do Demonstrativo 1 – Metas Fiscais, referente ao exercício de 2019 não comporão esta análise.



2.3.1 Demonstrativo de metas anuais

Para o exercício de 2019, o referido anexo estabeleceu como meta de resultado primário R\$ 537.007,11 em valores correntes e R\$ 521.366,13 em valores constantes.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em reais – R\$)		
	2019	2020	2021
Resultado Primário	537.007,11	567.067,76	631.099,52

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em reais – R\$)		
	2019	2020	2021
Resultado Primário	521.366,13	534.515,75	577.543,88

Para o resultado nominal foi estipulado o valor corrente de R\$ (4.290.233,26) e o valor constante de R\$ (4.165.275,01).

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em reais – R\$)		
	2019	2020	2021
Resultado Nominal	(4.290.233,26)	(517.392,45)	(544.566,54)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em reais – R\$)		
	2019	2020	2021
Resultado Nominal	(4.165.275,01)	(487.692,01)	(498.354,16)

Conforme consta no MDF, o resultado nominal é obtido acrescentando-se ao resultado primário a variação dos juros (metodologia acima da linha). Considerando que a meta de resultado primário e de resultado nominal para o exercício de 2019 foram estabelecidas em R\$ 537.007,11 e R\$ (4.290.233,26), (valores correntes) respectivamente. A expectativa de receita de juros ativos é superior a expectativa de pagamento de despesas com juros por competência no montante de R\$ 4.827.240,37. (Resultado Nominal – Resultado Primário)



O anexo de Metas Fiscais constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias não apresenta a memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos bem como a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional, o que caracteriza inobservância ao artigo 4º, § 2º, II da LRF. Propõe-se, portanto, ao Conselheiro Relator que determine ao Chefe do Poder Executivo do Município de CANARANA, que a partir da LDO do exercício 2021 o Anexo de Metas Fiscais seja instruído com a memória e metodologia de cálculos nos termos do que dispõe o Manual dos Demonstrativos Fiscais¹. Foi anexado a este processo, junto com esta análise (Nº. Doc.: 257031/2019) um modelo de “Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias” que pode subsidiar a gestão.

1. FB 99. Planejamento/Orçamento. 99. Irregularidade referente à Planejamento/Orçamento, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT. (artigo 4º, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 5º, II da Lei 10.028/2000).

1.1. Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município.

RESPONSABILIZAÇÃO

Responsável: FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA – Prefeito Municipal – PERÍODO – 01/01/2017 a 31/12/2020.

Conduta

Propor, sancionar e promulgar LDO que não contempla a memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, quando deveria, como autoridade com responsabilidade privativa

¹

O Manual dos Demonstrativos Fiscais está disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mdf>.



pela proposição do projeto da LDO (art. 165 CF/88) ter se certificado de que a Lei proposta atendesse o art. 4º, § 2º, II da LRF e se certificasse nas fases posteriores de que a Lei promulgada atendesse a LRF.

Nexo de causalidade

Ao propor, sancionar e promulgar LDO que não contempla a memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, o responsável permitiu que a LDO referente ao exercício de 2019 descumprisse o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município.

Culpabilidade

É razoável exigir do Chefe do Poder Executivo Municipal que tivesse tomado as providências para que a LDO proposta e sancionada atendesse ao art. 4º, § 2º, II da LRF. Ademais, além da obrigação legal, por anos este TCE/TM tem exigido que o ente municipal cumpra as disposições da LRF na elaboração das peças de planejamento, o que reforça o fato de que o responsável tinha todas as condições para dar cumprimento a esta obrigatoriedade.

2.4 Limitação de empenho

Constituem objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias os critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada quando a evolução da receita não comportar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, conforme determinação expressa do art. 4º I, “b” c/c art. 9º da LRF.

A LDO analisada apresenta os seguintes critérios de limitação:

- O artigo 10 da LDO assim determina: Quando se verificar, no encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos. Adotando critérios que produzam o menor



impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a Educação, Saúde e Assistência Social.

- § 1º. Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os Chefes do Executivo e Legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a Educação, Saúde e Assistência Social.
- § 2º. Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.
- § 3º. Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.
- § 4º. A limitação de empenhos e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso de dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar nº 101.

2.5 Anexo de Riscos Fiscais

Em atendimento ao artigo 4º, § 3º da LRF a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos que possam afetar as contas públicas.

A LDO analisada apresenta os seguintes riscos no Anexo mencionado:

- No âmbito da receita quando houver o não atingimento de metas de arrecadações tributárias em função do agravamento da crise política e econômica do País.
- No âmbito das despesas: há previsão de emissão de precatórios na ordem de R\$ 3.431.241,36 pela Justiça do Estado de Mato Grosso.

O anexo de riscos fiscais informa que serão tomadas as seguintes providências, caso se concretizem os riscos fiscais:



- Fazer os acordos de parcelamentos de acordo com as possibilidades e disponibilidades de caixa do município;
- Campanhas de esclarecimento das necessidades das arrecadações municipais e contingenciamento do orçamento.

A LDO prevê que a Reserva de Contingência a constar na Lei Orçamentária Anual será equivalente a 1% (um por cento) da receita corrente líquida, visando o atendimento de riscos fiscais e passivos contingentes. Quanto a forma de utilização da Reserva de Contingência a LDO prevê que ocorrendo a necessidade o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares.



3. CONCLUSÃO

A análise verificou a inconformidade da Lei nº 1.367, de 22 de maio de 2.018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964 e Lei 10.028/2000. Não foram observados os preceitos legais de elaboração quanto a:

- Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos.



4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 137-A do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

- a) NOTIFICAR, com base no art. 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, para fins de ciência, o Exmo. Prefeito do Município de CANARANA, Senhor FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA, acerca do teor do presente Relatório Técnico.
- b) Propor representação de Natureza Interna, com base no art. 225, do Regimento Interno desta Corte de Contas, face a constatação dos seguintes achados:
 - I. Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos.

É a informação técnica.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO DO
TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, 13 de novembro de 2019.

CLODOALDO ESTEVÃO FERRAZ
Técnico de Controle Público Externo



APÊNDICE - B - Relatório de Análise da LOA

APÊNDICE - B

Relatório de Análise da LOA



PROTOCOLO	:	373800/2018
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
ASSUNTO	:	ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO
OBJETO	:	LEI MUNICIPAL n.º.1.398/2018, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2019
RELATOR	:	CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR
EQUIPE	:	MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. DA ANÁLISE.....	4
2.1) Audiências públicas (At. 48, § 1º, I, da LRF).....	4
2.2) Publicação e ampla divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal).....	6
2.3) Destaque dos recursos do orçamento (art. 165, § 5º da CF).	7
2.4) Compatibilidade da LOA com a LDO	8
2.4.1) Compatibilidade entre a programação da LOA e as metas da LDO (art.5º, LRF	8
2.4.2) Reserva de contingência (art.5º, III, LRF).....	10
2.5) Alterações Orçamentárias.....	11
3. CONCLUSÃO.....	11
Anexo 01. Meta de Resultado Primário	14
Anexo 02. Compatibilidade da Reserva de Contingência da LOA com a diretriz da LDO ...	16





1. INTRODUÇÃO

O orçamento público é uma lei na qual devem estar presentes as prioridades do governo em consonância com as necessidades da sociedade. Para que a elaboração da peça orçamentária contemple as necessidades da sociedade, é muito importante a consolidação sistemática de ações participativas no processo orçamentário e nas definições das prioridades das políticas de governo.

A elaboração da Lei Orçamentária Anual -LOA deve manter consonância com a Constituição Federal/88, a Lei Federal 4.320/4964 e a Lei Complementar 101/2000, ser orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

Diante disso, trata-se o processo de acompanhamento simultâneo relativo a Lei Municipal 1.398/2018 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Canarana para o exercício financeiro de 2019 quanto aos aspectos de elaboração em consonância com o art. 165 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 e Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no tocante a realização de audiência pública na elaboração e discussão; publicação e ampla divulgação da lei; destaque dos recursos do orçamentos; compatibilidade da LOA com a LDO, compatibilidade entre a programação da LOA e Reserva de Contingência e alteração orçamentária.





2. DA ANÁLISE

O Orçamento do município de Canarana, para o exercício financeiro de 2019, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 83.777.209,11, desse montante R\$ 76.042.924,89 para a Administração Direta e R\$ 7.734.284,92, para Administração Indireta, assim distribuídos:

Quadro 1 – Distribuição da LOA/2019

Órgão	Valor R\$
PODER LEGISLATIVO	3.649.900,00
Câmara Municipal	3.649.900,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO	72.393.024,89
Prefeitura Municipal	72.393.024,89
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO	7.734.284,92
Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos	7.734.284,92
TOTAL	83.777.209,81

Fonte: Lei Orçamentária nº 1.398/2018

2.1) Audiências públicas (At. 48, § 1º, I, da LRF)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da





cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar 101/00.

No Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, expedido pela AMM (edição nº 3.039 de 09/08/2018) foi publicado o Edital 04/2018, no qual o Prefeito Municipal, Fábio Marcos Pereira de Faria, convoca os munícipes para apresentação e discussão do Pré-Projeto que estima receita e fixa despesa para o exercício de 2019 da LOA.

Em consulta ao site da Prefeitura, constatou-se a divulgação do Edital de convocação para Audiência Pública, link <http://canarana.mt.gov.br/novoportal/sic.html> disponibilizado em 10/05/2018 para apresentação e discussão do Pré-Projeto que estima receita e fixa despesa para o exercício de 2019 da LOA, o que caracteriza cumprimento do princípio da publicidade e dos requisitos de transparência pública exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Além dos meios oficiais de publicação visando obtenção de informações complementares sobre a realização das audiências foram efetuadas consultas ao Sistema Aplic, tendo como critérios de seleção os documentos encaminhados pela Prefeitura referente ao exercício de 2019 classificados como “Consulta aos documentos da LOA e constatou-se que os documentos comprobatórios da realização do evento não foram encaminhados a este Tribunal. Dessa forma descumpriu o que dispõe o art.48, § 1º, I, da LRF/00.

Achado 1

DB 08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49, da Lei Complementar nº 101/2000).

Não realização de audiência pública a durante o processo de elaboração e discussão do orçamento referente ao exercício de 2019, conforme determina o artigo 48, § 1º, I, da LRF/00.





2.2) Publicação e ampla divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decrete como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, orçamentos e **leis de diretrizes orçamentárias**; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019:

Quadro 1 – Publicação e divulgação da Lei Orçamentária Anual

Meio Publicação	Local	Data
Diário Oficial	Diário Oficial de Contas – N° 1.455	04/10/2018
Portal Transparência	Portal de Transparência de Canarana	04/10/2018





A Lei Orçamentária foi publicada em meio oficial e disponibilizada no Portal Transparência do município em 04/10/2018, contudo a publicação não fora realizada na íntegra, pois os anexos que a compõem não foram publicados e nem disponibilizados. Dessa forma, descumprindo ao art. 37 da Constituição Federal e o disposto no art. 48, LRF/00.

Achado 2

DB 08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49, da Lei Complementar nº 101/2000).

Publicação da Lei Orçamentária Anual no *site* oficial e no Portal Transparência da Prefeitura sem os anexos obrigatórios que a acompanham, inobservando a obrigatoriedade de publicação e de realização de ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos, de acesso ao público, nos termos art. 48 Lei Complementar nº 101/2000.

2.3) Destaque dos recursos do orçamento (art. 165, § 5º da CF).

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Nesse sentido, da análise da LOA/2019 constatou-se que o texto da lei não destaca o recurso do Orçamento Fiscal, somente o Orçamento da Seguridade Social que





é de R\$ 24.683.783,70, conforme determina o art. 165, § 5º, da CF/88, dessa forma a elaboração da lei não atendeu ao preceito constitucional.

Achado 3

FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

O texto da Lei Orçamentária não destaca os recursos do Orçamento Fiscal, conforme determina o art. 165, §, portanto a elaboração da lei não atendeu ao preceito constitucional.

2.4) Compatibilidade da LOA com a LDO

O planejamento orçamentário, composto pela LOA, LDO e PPA, é um dos processos mais importantes da administração pública, pois possui o objetivo de detalhar e programar a execução orçamentária dos próximos exercícios de acordo com os programas e ações estabelecidas no PPA, e nas diretrizes constantes na LDO e na Estimativa da Receita e Fixação da despesa determinada na LOA.

O artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece que o Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A seguir será verificado se a elaboração da LOA do município de Canarana foi elaborada de forma a cumprir com as metas de resultado primário e nominal estabelecida na Lei de Diretrizes 2019 e se a Reserva de Contingência alocada também está em conformidade com a LDO.

2.4.1) Compatibilidade entre a programação da LOA e as metas da LDO (art.5º, LRF)





Na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária o ente municipal deve se utilizar de parâmetros macroeconômicos, de séries históricas e de outras informações relevantes para estimar a receita e despesa. Na elaboração da LOA, deve-se revisitar todos esses parâmetros de forma que compatibilizar o orçamento com as diretrizes e metas estabelecidas para o exercício, nos termos do que dispõe o art.5º, LRF/00.

Nesta análise será verificada as projeções de receitas e despesas totais e primárias constante na LOA/2019 e a compatibilidade com o constante no Anexo de Metas Fiscais da Lei 866/2018 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento. Também será verificado a compatibilidade com a meta de resulta primário. No caso de haver divergências entre valores, será verificado se consta no Projeto de Lei Orçamentária Anual anexo que compatibiliza os valores, conforme dispõe o art.5º, I, LRF/00.

Quadro 2 – Compatibilidade entre a programação da LOA e as metas da LDO

ESPECIFICAÇÃO	LDO (R\$)	LOA (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
RECEITA TOTAL (I)	83.777.209,81	88.594.097,76	-4.816.887,95
RECEITAS FINANCEIRAS (II)	3.585.985,98	2.233.000,00	1.352.985,98
RECEITAS PRIMÁRIAS (III) = (I – II)	80.191.223,83	86.361.097,76	-6.169.873,93
DESPESA TOTAL (IV)	83.777.209,81	83.777.209,81	0,00
DESPESAS FINANCEIRA (V)	4.122.993,09	633.226,21	3.489.766,88
DESPESAS PRIMÁRIAS (VI) = (IV – V)	79.654.216,72	83.143.983,60	-3.489.766,88
			0,00
RESULTADO PRIMÁRIO = (III – VI)	537.007,11	3.217.114,16	-2.680.107,05

Fonte: Anexo 01. Meta de Resultado Primário constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Conforme demonstrado no quadro anterior, constatou-se que a programação financeira da LOA/2019 não está compatível com a meta de resultado primário constante da Lei de Diretrizes, logo em desconformidade com o art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal. A diferença ocorre porque os valores de receitas e despesas estimados na LDO são diferentes do valor que foi orçado na LOA. Ainda que seja justificável que os valores de





receita e despesa estejam diferentes, por conta de que a proposta da LDO é elaborada com meses de antecedência da proposta de LOA, essas diferenças devem ser ajustadas de forma a compatibilizar e respeitar o valor da meta de resultado primário estabelecida na LDO, objetivando evitar a ocorrência de desequilíbrios fiscais.

Achado 4

FB 99. Planejamento/Orçamento_grave. Irregularidade referente à Planejamento/Orçamento, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

As projeções de resultado primário da LOA/2019 foram elaboradas de forma incompatível com as projeções de metas de resultado primário e/ou nominal estabelecidos na Lei de Diretrizes em desconformidade com o art. 5º da LRF/00.

2.4.2) Reserva de contingência (art.5º, III, LRF)

O projeto de lei orçamentária anual deverá conter a reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, assim como será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do art. 5º, III, LRF/00.

O Art. 19 da LDO/2019 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 dispõe que fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida

A Reserva de Contingência estimada na LOA-2019 corresponde a R\$ 651.250,00, valor equivalente a **0,75%** da Receita Corrente Líquida de R\$ 86.583.347,76





para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos previstos na Lei 866/2018. Dessa forma, o percentual da RCL apurado na LOA-2019 está compatível com o percentual estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentária.

2.5) Alterações Orçamentárias

O Art. 6º da LOA/2019 autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o **limite de 30%**, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964. e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

3. CONCLUSÃO

Esta análise teve o intuito de verificar a conformidade da Lei nº 1.398/2018 de 02 de outubro de 2018 – Lei Orçamentária Anual com o que determina a Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 e Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A análise permitiu inferir que não foram observados os preceitos legais de elaboração quanto a:

- Realização/comprovação da realização de audiência pública no processo de discussão e elaboração da LOA/19;
- Realização da publicação e ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, dos anexos da Lei Orçamentária Anual;
- Destaque do orçamento fiscal, seguridade social e investimento;
- Compatibilidade entre a programação da LOA e as metas estabelecidas na LDO.





4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 152 do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo de Canarana – exercício de 2019 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;

b) Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de Canarana – exercício de 2019:

b.1) a inclusão da irregularidade a seguir relacionada no Relatório Técnico Preliminar para notificação, com base no artigo 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, ao Exmo. Prefeito Fábio Marcos Pereira de Faria:

- Não realização audiência pública durante o processo de elaboração e discussão do projeto de lei orçamentária, conforme determina o artigo 48, § 1º, I, da LRF/00.
- A Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019 de 2019 foi publicada em meio oficial e divulgada no site da Prefeitura sem os anexos obrigatórios que a integram.
- O texto da Lei Orçamentária não destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento, conforme determina o art.165, § 5º, da Constituição/88;
- As projeções das Receitas Financeiras e de Resultado Primário da LOA/2019 foram elaboradas de forma incompatível com as projeções de Metas de Resultado Primário estabelecidos na Lei de Diretrizes em desconformidade com o art. 5º da LRF/00.





SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO, 16 de abril de 2020.

MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO
Técnico de Controle Público Externo





Anexo 01. Meta de Resultado Primário

Quadro 01. Resultado Primário – LDO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITA TOTAL (I)	83.777.209,81
RECEITAS PRIMÁRIAS (II)	80.191.223,83
RECEITAS FINANCEIRAS (III) = (I – II)	3.585.985,98
DESPESAS TOTAL (IV)	83.777.209,81
DESPESAS PRIMÁRIAS (V)	79.654.216,72
DESPESAS FINANCEIRA (VI) = (IV – V)	4.122.993,09
RESULTADO PRIMÁRIO (II – V)	537.007,11

Fonte: Anexo de Metas Fiscais





Quadro 02. Resultado Primário – LOA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES (I)	78.180.473,83
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.010.750,00
RECEITA TOTAL (III) = (I+II)	80.191.223,83
RECEITAS FINANCEIRAS (IV)	2.233.000,00
Aplicações Financeiras	2.233.000
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (V) = (III-IV)	77.958.223,83
DESPEAS CORRENTES (VI)	73.352.612,62
DESPEAS DE CAPITAL (VII)	6.515.661,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VIII)	3.908.935,98
TOTAL DAS DESPEAS (IX) = (VI+VII+VIII)	83.777.209,81
DESPEAS FINANCEIRA (X)	633.226,21
Juros e Encargos da Dívida	41.050,00
Concessão de Empréstimos e Financiamento	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado	0,00
Aquisição de Título de Crédito	0,00
Amortização da Dívida	592.176,21
DESPEAS PRIMÁRIAS (XI) = (IX-X)	83.143.983,6
RESULTADO PRIMÁRIO (XII) = (V-XI)	-5.185.759,77

Fonte: LOA Nº 867/2018, protocolo TCE/MT 229377/2018





Anexo 02. Compatibilidade da Reserva de Contingência da LOA com a diretriz da LDO

Quadro 01. Receita Corrente Líquida – LOA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra-orçamentárias) (I)	86.583.347,76
DEDUÇÕES DA RECEITA (IV)	8.402.873,93
Deduções para o FUNDEB	8.402.873,93
Renúncias de Receita	Não consta
Outras deduções	Não consta
RECEITA CORENTE LÍQUIDA (III – IV)	78.180.473,83

Fonte: LOA Nº 867/2018, protocolo TCE/MT

Quadro 02. Compatibilidade da Reserva de Contingência

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Percentual da RCL para composição da Reserva de Contingência – LDO	No máximo 1% da RCL
Receita Corrente Líquida	78.180.473,83
Valor Máximo da Reserva de Contingência	781.804,73
Reserva de Contingência Fixado na LOA	651.250

Fonte: LDO, protocolo TCE/MT 373389/2018
LOA, protocolo TCE/MT 373427/2018





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - Amostra de Leis e Decretos analisados

APÊNDICE - C

Amostra de Leis e Decretos analisados

Amostra de Leis e Decretos analisados

Lei	Decreto	Total crédito suplementar	Especial	Anulação	Excesso de arrecadação	Operações de Créditos
1338/2018	2946/2019	251.000,00	-	251.000,00	-	-
	2949/2019	86.000,00	-	86.000,00	-	-
	2951/2019	870.550,00	-	870.550,00	-	-
	2954/2019	1.139.300,00	-	1.139.300,00	-	-
	2961/2019	1.213.310,00	-	1.213.310,00	-	-
	2968/2018	1.518.000,00	-	1.518.000,00	-	-
	2978/2019	2.584.090,00	-	2.584.090,00	-	-
	2984/2019	2.689.813,00	-	2.689.813,00	-	-
	2988/2019	3.125.167,97	-	3.125.167,97	-	-
	2992/2019	2.023.325,98	-	2.023.325,98	-	-
	3002/2019	92.500,00	-	92.500,00	-	-
	2008/2019	2.920.696,00	-	2.920.696,00	-	-
	3013/2019	103.000,00	-	103.000,00	-	-
	3022/2019	210.700,00	-	210.700,00	-	-
3023/2019	678.000,00	-	678.000,00	-	-	
1420/2019	2980/2019	500.000,00	-	-	500.000,00	-
1428/2019	2982/2019	2.500.000,00	-	0,00	2.500.000,00	-
1437/2019	3004/2019	292.500,00	-	0,00	292.500,00	-
1442/2019	2976/2019	-	877.125,00	877.125,00	-	-
1444/2019	2974/2019	-	14.000.000,00	-	-	14.000.000,00
1456/2019	2994/2019	-	6.071.478,84	-	-	6.071.478,84
1459/2019	2998/2019	1.427.000,00	0,00	-	1.427.000,00	-
	3000/2019	1.702.000,00	-	-	1.702.000,00	-
	3009/2019	912.000,00	-	-	912.000,00	-
	30021/2019	979.701,09	-	-	979.701,09	-
1464/2019	3010/2019	50.000,00	-	-	50.000,00	-
	3030/2019	35.030,00	-	-	35.030,00	-
1467/2019	3014/2019	1.750.000,00	-	-	1.750.000,00	-
1472/2019	3028/2019	1.455.169,16	-	1.455.169,16	-	-
		31.108.853,20	20.948.603,84	21.837.747,11	10.148.231,09	20.071.478,84

Total de créditos adicionais abertos

56.895.541,44

Total da amostra analisada

52.057.457,04

Percentual representado pela amostra

91,50%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - D - Despesas não consideradas como da educação

APÊNDICE - D

Despesas não consideradas como da educação

**DESPESAS NÃO CONSIDERADAS COMO DA EDUCAÇÃO, REFERENTES A AQUISIÇÃO DE
PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR**

Função 12. Fontes de recursos 00 e 01. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Subfunção diferente de 364.
Elementos 30. Subelementos 4 e 7.

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Descrição
07/01/2019	000471/2019	C WEIRICH - ME	7.210,24	7.210,24	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA LIQUEFEITO. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 41/2018-PR)
04/02/2019	001290/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	5.309,58	5.309,58	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 15/2018-PR)
21/02/2019	001682/2019	C WEIRICH - ME	2.591,18	2.591,18	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA LIQUEFEITO. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 41/2018-PR)
25/02/2019	001747/2019	SUPERMERCADO MANINI LTDA-EPP	129,20	129,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 15/2018-PR)
25/02/2019	001748/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	452,70	452,70	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
25/02/2019	001749/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	1.279,80	1.279,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
25/02/2019	001750/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	522,73	522,73	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
25/02/2019	001751/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	222,02	222,02	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)

06/03/2019	002261/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	6.009,81	6.009,81	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
20/03/2019	002613/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	501,09	501,09	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
20/03/2019	002614/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	4.358,51	4.358,51	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
20/03/2019	002615/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	1.117,25	1.117,25	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
20/03/2019	002616/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	7.211,68	7.211,68	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
20/03/2019	002617/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	170,45	170,45	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
20/03/2019	002618/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	681,13	681,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
20/03/2019	002619/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	1.011,19	1.011,19	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
20/03/2019	002620/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	1.165,60	1.165,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
20/03/2019	002621/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	658,88	658,88	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
20/03/2019	002622/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	257,04	257,04	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)

20/03/2019	002623/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	451,30	451,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
20/03/2019	002624/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	275,25	275,25	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
20/03/2019	002625/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	342,91	342,91	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
20/03/2019	002626/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	229,28	229,28	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
20/03/2019	002627/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	3.141,53	3.141,53	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
20/03/2019	002628/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	3.263,52	3.263,52	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
20/03/2019	002629/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	3.860,30	3.860,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
20/03/2019	002630/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	2.236,22	2.236,22	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
20/03/2019	002631/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	1.777,70	1.777,70	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
20/03/2019	002632/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	2.443,77	2.443,77	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
20/03/2019	002633/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	2.480,29	2.480,29	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)

20/03/2019	002634/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	1.020,11	1.020,11	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
20/03/2019	002635/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	3.291,72	3.291,72	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
20/03/2019	002636/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	1.299,97	1.299,97	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
20/03/2019	002637/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	343,95	343,95	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
20/03/2019	002638/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	6.916,16	6.916,16	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 15/2018-PR)
21/03/2019	002654/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	237,86	237,86	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019)
21/03/2019	002655/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	158,50	158,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019)
21/03/2019	002656/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	781,56	781,56	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
21/03/2019	002658/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	269,12	269,12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
21/03/2019	002659/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	2.467,50	2.467,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
21/03/2019	002660/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	433,63	433,63	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)

21/03/2019	002661/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	1.502,18	1.502,18	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
21/03/2019	002662/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	1.394,38	1.394,38	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
21/03/2019	002663/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	1.388,49	1.388,49	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
21/03/2019	002664/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	1.021,51	1.021,51	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
21/03/2019	002665/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	1.807,71	1.807,71	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
21/03/2019	002666/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	2.127,78	2.127,78	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
21/03/2019	002667/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	2.139,69	2.139,69	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
21/03/2019	002668/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	354,52	354,52	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
21/03/2019	002669/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	424,54	424,54	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
21/03/2019	002670/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	3.373,31	3.373,31	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
21/03/2019	002671/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	2.076,90	2.076,90	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)

21/03/2019	002672/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	46,83	46,83	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
21/03/2019	002673/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	520,01	520,01	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
21/03/2019	002674/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	301,22	301,22	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
21/03/2019	002675/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	91,49	91,49	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
21/03/2019	002676/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	210,61	210,61	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
21/03/2019	002677/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	116,95	116,95	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
21/03/2019	002678/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	87,09	87,09	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
21/03/2019	002679/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	131,44	131,44	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
21/03/2019	002680/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	301,22	301,22	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
21/03/2019	002681/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	373,60	373,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
25/03/2019	002816/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	524,34	524,34	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)

25/03/2019	002830/2019	C WEIRICH - ME	2.929,16	2.929,16	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA LIQUEFEITO. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 41/2018-PR)
25/03/2019	002831/2019	C WEIRICH - ME	1.577,24	1.577,24	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA LIQUEFEITO. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 41/2018-PR)
01/04/2019	003179/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	3.970,41	3.970,41	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
01/04/2019	003191/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	367,05	367,05	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
08/04/2019	003489/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	447,85	447,85	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
08/04/2019	003491/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	1.214,63	1.214,63	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
16/04/2019	003653/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	2.801,84	2.801,84	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
30/04/2019	003950/2019	C WEIRICH - ME	5.858,32	5.858,32	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA LIQUEFEITO. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 41/2018-PR)
09/05/2019	004311/2019	COOPERPORTAL - COOPERATIVA REG AGRO PORTAL DO XINGU	6.432,28	6.432,28	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 2/2019-OU)

10/05/2019	004353/2019	COOPERPORTAL - COOPERATIVA REG AGRO PORTAL DO XINGU	304,58	304,58	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 2/2019-OU)
10/05/2019	004354/2019	COOPERPORTAL - COOPERATIVA REG AGRO PORTAL DO XINGU	1.327,85	1.327,85	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 2/2019-OU)
10/05/2019	004355/2019	COOPERPORTAL - COOPERATIVA REG AGRO PORTAL DO XINGU	4.690,50	4.690,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 2/2019-OU)
10/05/2019	004407/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	461,89	461,89	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
10/05/2019	004409/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	135,82	135,82	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
10/05/2019	004411/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	103,77	103,77	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
10/05/2019	004413/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	134,70	134,70	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
10/05/2019	004414/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	312,16	312,16	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
10/05/2019	004416/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	337,58	337,58	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
10/05/2019	004417/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	110,36	110,36	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)

10/05/2019	004419/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	224,55	224,55	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
10/05/2019	004421/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	1.260,24	1.260,24	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
10/05/2019	004422/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	524,93	524,93	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
10/05/2019	004424/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	70,12	70,12	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
10/05/2019	004426/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	63,27	63,27	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
10/05/2019	004427/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	387,23	387,23	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
10/05/2019	004429/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	410,83	410,83	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
10/05/2019	004430/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	1.064,02	1.064,02	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
10/05/2019	004432/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	1.308,38	1.308,38	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
10/05/2019	004434/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	1.903,56	1.903,56	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
10/05/2019	004435/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	911,16	911,16	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)

10/05/2019	004436/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	315,67	315,67	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
10/05/2019	004437/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	1.154,41	1.154,41	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
10/05/2019	004438/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	1.347,02	1.347,02	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
10/05/2019	004439/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	197,58	197,58	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
10/05/2019	004440/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	978,91	978,91	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
10/05/2019	004441/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	1.002,03	1.002,03	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
10/05/2019	004442/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	199,26	199,26	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
10/05/2019	004443/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	1.202,65	1.202,65	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
10/05/2019	004444/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	1.504,69	1.504,69	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
10/05/2019	004445/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	495,98	495,98	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)

10/05/2019	004446/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	2.103,26	2.103,26	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
10/05/2019	004447/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	1.670,69	1.670,69	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
10/05/2019	004448/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	2.152,37	2.152,37	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
10/05/2019	004449/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	1.691,23	1.691,23	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
10/05/2019	004450/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	833,87	833,87	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
10/05/2019	004451/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	3.120,44	3.120,44	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
10/05/2019	004452/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	992,22	992,22	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
10/05/2019	004453/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	251,28	251,28	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
10/05/2019	004454/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	432,62	432,62	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
10/05/2019	004455/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	571,85	571,85	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
10/05/2019	004456/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	289,88	289,88	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)

10/05/2019	004457/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	330,19	330,19	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
10/05/2019	004458/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	214,86	214,86	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
10/05/2019	004459/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	4.621,29	4.621,29	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
10/05/2019	004460/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	3.026,63	3.026,63	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
10/05/2019	004461/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	870,49	870,49	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
10/05/2019	004462/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	565,70	565,70	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
10/05/2019	004463/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	589,54	589,54	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
10/05/2019	004464/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	2.988,47	2.988,47	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
10/05/2019	004465/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	2.198,22	2.198,22	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
10/05/2019	004466/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	1.500,27	1.500,27	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
10/05/2019	004467/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	1.359,76	1.359,76	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)

16/05/2019	004591/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	678,83	678,83	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
16/05/2019	004592/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	220,50	220,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
30/05/2019	004959/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	604,68	604,68	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
30/05/2019	004960/2019	C WEIRICH - ME	4.619,06	4.619,06	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GAS ENGARRAFADO(GAS DE COZINHA). PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 41/2018-PR)
06/06/2019	005320/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	3.701,90	3.701,90	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
06/06/2019	005349/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	2.532,10	2.532,10	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/06/2019	005427/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	330,19	330,19	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/06/2019	005428/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	214,86	214,86	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/06/2019	005429/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	289,88	289,88	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/06/2019	005430/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	680,52	680,52	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/06/2019	005431/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	2.581,59	2.581,59	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)

11/06/2019	005432/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	902,62	902,62	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/06/2019	005433/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	2.721,72	2.721,72	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/06/2019	005434/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	135,44	135,44	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/06/2019	005435/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	225,03	225,03	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/06/2019	005436/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	525,19	525,19	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/06/2019	005437/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	50,35	50,35	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/06/2019	005438/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	63,43	63,43	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/06/2019	005440/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	135,11	135,11	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/06/2019	005441/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	110,17	110,17	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/06/2019	005442/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	312,61	312,61	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/06/2019	005443/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	127,48	127,48	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)

11/06/2019	005444/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	401,64	401,64	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/06/2019	005445/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	631,99	631,99	Registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino de Canarana-MT para o ano letivo de 2019 (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/06/2019	005446/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	565,69	565,69	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/06/2019	005447/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	387,23	387,23	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/06/2019	005448/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	337,58	337,58	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/06/2019	005449/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	103,77	103,77	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/06/2019	005450/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	371,31	371,31	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/06/2019	005452/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	1.156,21	1.156,21	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/06/2019	005453/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	2.267,06	2.267,06	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/06/2019	005454/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	1.648,94	1.648,94	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)

11/06/2019	005456/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	1.589,62	1.589,62	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/06/2019	005457/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	512,11	512,11	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/06/2019	005458/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	1.863,19	1.863,19	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/06/2019	005460/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	1.642,40	1.642,40	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/06/2019	005461/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	2.652,81	2.652,81	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/06/2019	005462/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	622,52	622,52	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/06/2019	005463/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	1.377,56	1.377,56	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/06/2019	005464/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	571,85	571,85	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/06/2019	005465/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	911,16	911,16	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/06/2019	005466/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	251,28	251,28	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/06/2019	005467/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	432,62	432,62	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)

11/06/2019	005468/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	992,22	992,22	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/06/2019	005470/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	197,58	197,58	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/06/2019	005471/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	199,26	199,26	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
13/06/2019	005578/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	672,70	672,70	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
13/06/2019	005579/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	1.078,52	1.078,52	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
13/06/2019	005580/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	1.230,35	1.230,35	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
13/06/2019	005581/2019	COOPERPORTAL - COOPERATIVA REG AGRO PORTAL DO XINGU	3.856,60	3.856,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 2/2019-OU)
13/06/2019	005582/2019	COOPERPORTAL - COOPERATIVA REG AGRO PORTAL DO XINGU	304,58	304,58	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 2/2019-OU)
14/06/2019	005604/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	874,35	874,35	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
14/06/2019	005605/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	1.875,58	1.875,58	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)

14/06/2019	005606/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	1.028,52	1.028,52	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
14/06/2019	005607/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	1.554,99	1.554,99	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
14/06/2019	005608/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	1.153,69	1.153,69	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
14/06/2019	005609/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	2.804,35	2.804,35	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
14/06/2019	005610/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	1.125,86	1.125,86	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
14/06/2019	005611/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	1.718,43	1.718,43	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
14/06/2019	005612/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	3.649,76	3.649,76	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
14/06/2019	005613/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	2.205,69	2.205,69	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
14/06/2019	005614/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	2.007,60	2.007,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
14/06/2019	005615/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	2.674,44	2.674,44	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
14/06/2019	005616/2019	COOPERPORTAL - COOPERATIVA REG AGRO PORTAL DO XINGU	4.392,79	4.392,79	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 2/2019-OU)

19/06/2019	005787/2019	BENILDE INES LUCIO SCALABRINI - ME	917,10	917,10	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (REFEIÇÕES PRONTAS E MARMITEX). PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (Licitação Nº : 15/2017-PR)
25/06/2019	005884/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	19,90	19,90	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
26/06/2019	006003/2019	COOPERPORTAL - COOPERATIVA REG AGRO PORTAL DO XINGU	51,00	51,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 2/2019-OU)
28/06/2019	006023/2019	C WEIRICH - ME	4.957,04	4.957,04	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GAS ENGARRAFADO (GAS DE COZINHA). PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 41/2018-PR)
28/06/2019	006024/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	1.977,39	1.977,39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
28/06/2019	006042/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	270,80	270,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
01/07/2019	006274/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	911,84	911,84	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
01/07/2019	006276/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	1.485,61	1.485,61	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
01/07/2019	006277/2019	COOPERPORTAL - COOPERATIVA REG AGRO PORTAL DO XINGU	750,60	750,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 2/2019-OU)
08/07/2019	006491/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	405,95	405,95	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)

08/07/2019	006492/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	3.044,07	3.044,07	PELA DESPESA EMPENHARA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
12/07/2019	006601/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	2.576,07	2.576,07	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
12/07/2019	006602/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	359,51	359,51	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
16/07/2019	006665/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	688,72	688,72	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
16/07/2019	006666/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	1.421,69	1.421,69	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
01/08/2019	007227/2019	C WEIRICH - ME	2.703,84	2.703,84	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GAS ENGARRAFADO (GAS DE COZINHA). PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 41/2018-PR)
02/08/2019	007258/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	2.588,27	2.588,27	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
02/08/2019	007288/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	5.025,45	5.025,45	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
02/08/2019	007290/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	4.077,25	4.077,25	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 1/2019-PR)
20/08/2019	007770/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	8.398,91	8.398,91	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)

20/08/2019	007771/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	550,30	550,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
28/08/2019	007940/2019	C WEIRICH - ME	5.633,00	5.633,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA LIQUEFEITO. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 41/2018-PR)
28/08/2019	007955/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	1.327,59	1.327,59	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
28/08/2019	007956/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	425,47	425,47	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
05/09/2019	008341/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	99,02	99,02	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
05/09/2019	008342/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	130,90	130,90	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
05/09/2019	008343/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	114,64	114,64	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
05/09/2019	008344/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	152,42	152,42	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
05/09/2019	008345/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	272,71	272,71	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
05/09/2019	008346/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	161,99	161,99	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
05/09/2019	008347/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	246,20	246,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)

05/09/2019	008348/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	312,61	312,61	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
05/09/2019	008349/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	63,43	63,43	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
05/09/2019	008350/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	70,25	70,25	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
05/09/2019	008351/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	387,42	387,42	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
05/09/2019	008352/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	136,76	136,76	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
05/09/2019	008353/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	525,04	525,04	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
05/09/2019	008354/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	224,57	224,57	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
05/09/2019	008355/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	110,51	110,51	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
05/09/2019	008356/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	337,93	337,93	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
05/09/2019	008357/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	1.265,26	1.265,26	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
05/09/2019	008358/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	3.188,83	3.188,83	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)

05/09/2019	008359/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	3.235,67	3.235,67	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
05/09/2019	008360/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	262,42	262,42	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
05/09/2019	008361/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	1.692,25	1.692,25	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
05/09/2019	008362/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	1.302,70	1.302,70	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
05/09/2019	008363/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	1.969,87	1.969,87	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
05/09/2019	008364/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	103,27	103,27	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
05/09/2019	008365/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	720,88	720,88	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
05/09/2019	008366/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	1.005,91	1.005,91	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
05/09/2019	008367/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	1.559,42	1.559,42	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
05/09/2019	008368/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	2.120,57	2.120,57	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
05/09/2019	008369/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	710,86	710,86	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)

05/09/2019	008370/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	1.728,59	1.728,59	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
05/09/2019	008371/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	2.728,81	2.728,81	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
05/09/2019	008372/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	1.802,59	1.802,59	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
05/09/2019	008373/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	2.003,39	2.003,39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
05/09/2019	008374/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	1.738,66	1.738,66	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
05/09/2019	008375/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	1.222,55	1.222,55	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
05/09/2019	008376/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	3.765,51	3.765,51	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
05/09/2019	008377/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	3.307,32	3.307,32	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
05/09/2019	008378/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	2.065,62	2.065,62	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
05/09/2019	008379/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	432,93	432,93	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
05/09/2019	008380/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	251,22	251,22	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)

05/09/2019	008381/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	572,19	572,19	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
05/09/2019	008382/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	911,62	911,62	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
05/09/2019	008383/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	197,26	197,26	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
05/09/2019	008384/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	200,01	200,01	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
05/09/2019	008385/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	565,92	565,92	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
05/09/2019	008386/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	330,85	330,85	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
05/09/2019	008387/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	214,59	214,59	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
05/09/2019	008388/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	290,81	290,81	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
05/09/2019	008389/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	992,30	992,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
06/09/2019	008419/2019	COOPERPORTAL - COOPERATIVA REG AGRO PORTAL DO XINGU	304,58	304,58	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 2/2019-OU)

06/09/2019	008420/2019	COOPERPORTAL - COOPERATIVA REG AGRO PORTAL DO XINGU	4.054,63	4.054,63	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 2/2019-OU)
06/09/2019	008421/2019	COOPERPORTAL - COOPERATIVA REG AGRO PORTAL DO XINGU	3.578,80	3.578,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 2/2019-OU)
06/09/2019	008432/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	7.990,01	7.990,01	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
10/09/2019	008574/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	5.000,11	5.000,11	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
10/09/2019	008604/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	97,31	97,31	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
13/09/2019	008780/2019	COOPERPORTAL - COOPERATIVA REG AGRO PORTAL DO XINGU	1.673,00	1.673,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 2/2019-OU)
18/09/2019	008866/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	135,94	135,94	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
19/09/2019	008907/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	136,49	136,49	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
19/09/2019	008908/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	261,96	261,96	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
19/09/2019	008909/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	1.670,29	1.670,29	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)

19/09/2019	008910/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	497,94	497,94	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
19/09/2019	008911/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	830,64	830,64	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
19/09/2019	008912/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	1.421,70	1.421,70	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
25/09/2019	009097/2019	C WEIRICH - ME	3.943,10	3.943,10	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA LIQUEFEITO. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 41/2018-PR)
27/09/2019	009158/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	2.417,45	2.417,45	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
09/10/2019	009582/2019	BENILDE INES LUCIO SCALABRINI - ME	1.271,40	1.271,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 15/2017-PR)
11/10/2019	009677/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	3.165,98	3.165,98	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/10/2019	009678/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	537,45	537,45	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/10/2019	009679/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	2.479,88	2.479,88	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/10/2019	009680/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	1.385,70	1.385,70	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/10/2019	009681/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	1.197,36	1.197,36	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)

11/10/2019	009682/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	1.119,69	1.119,69	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/10/2019	009683/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	1.415,70	1.415,70	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/10/2019	009684/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	803,79	803,79	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/10/2019	009685/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	3.580,86	3.580,86	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/10/2019	009686/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	330,45	330,45	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/10/2019	009687/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	565,85	565,85	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/10/2019	009688/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	199,53	199,53	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/10/2019	009689/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	197,82	197,82	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/10/2019	009690/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	911,69	911,69	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/10/2019	009691/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	312,73	312,73	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/10/2019	009692/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	525,04	525,04	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)

11/10/2019	009693/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	135,60	135,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/10/2019	009694/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	134,49	134,49	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/10/2019	009695/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	387,95	387,95	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/10/2019	009696/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	64,29	64,29	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/10/2019	009697/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	70,82	70,82	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/10/2019	009698/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	251,32	251,32	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/10/2019	009699/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	432,63	432,63	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/10/2019	009700/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	337,93	337,93	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/10/2019	009701/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	110,51	110,51	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/10/2019	009702/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	224,57	224,57	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
11/10/2019	009703/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	103,55	103,55	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)

11/10/2019	009704/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	5.223,20	5.223,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
16/10/2019	009725/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	1.920,12	1.920,12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
16/10/2019	009726/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	215,39	215,39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
16/10/2019	009727/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	573,10	573,10	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
16/10/2019	009728/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	290,54	290,54	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
16/10/2019	009729/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	992,87	992,87	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
16/10/2019	009730/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	1.380,09	1.380,09	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
16/10/2019	009731/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	2.455,96	2.455,96	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
16/10/2019	009732/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	2.882,89	2.882,89	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
16/10/2019	009733/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	1.961,68	1.961,68	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
16/10/2019	009734/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	2.225,73	2.225,73	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)

16/10/2019	009735/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	2.165,03	2.165,03	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
16/10/2019	009736/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	4.346,42	4.346,42	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
16/10/2019	009737/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	3.250,05	3.250,05	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
16/10/2019	009738/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	1.389,85	1.389,85	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
16/10/2019	009758/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	1.969,62	1.969,62	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
16/10/2019	009759/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	518,52	518,52	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
16/10/2019	009760/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	1.353,40	1.353,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
16/10/2019	009761/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	381,57	381,57	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
16/10/2019	009762/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	1.927,12	1.927,12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
16/10/2019	009763/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	3.346,11	3.346,11	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
16/10/2019	009764/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	1.708,55	1.708,55	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)

16/10/2019	009765/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	1.724,62	1.724,62	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
21/10/2019	009840/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	2.205,38	2.205,38	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
21/10/2019	009841/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	2.233,01	2.233,01	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
22/10/2019	009858/2019	COOPERPORTAL - COOPERATIVA REG AGRO PORTAL DO XINGU	4.497,65	4.497,65	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 2/2019-OU)
22/10/2019	009860/2019	COOPERPORTAL - COOPERATIVA REG AGRO PORTAL DO XINGU	3.000,11	3.000,11	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 2/2019-OU)
24/10/2019	010007/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	6.010,34	6.010,34	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
29/10/2019	010041/2019	C WEIRICH - ME	5.407,68	5.407,68	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA LIQUEFEITO. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 41/2018-PR)
01/11/2019	010380/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	4.245,16	4.245,16	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
01/11/2019	010381/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	2.454,97	2.454,97	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
18/11/2019	010646/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	2.945,61	2.945,61	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)

18/11/2019	010647/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	4.048,49	4.048,49	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
18/11/2019	010648/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	2.861,67	2.861,67	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
18/11/2019	010649/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	1.149,00	1.149,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
18/11/2019	010650/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	410,68	410,68	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
18/11/2019	010651/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	1.182,60	1.182,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
18/11/2019	010652/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	948,42	948,42	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
18/11/2019	010653/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	811,14	811,14	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
18/11/2019	010654/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	410,68	410,68	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
18/11/2019	010655/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	124,68	124,68	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
18/11/2019	010656/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	2.609,73	2.609,73	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
18/11/2019	010657/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	612,21	612,21	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)

18/11/2019	010658/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	5.879,43	5.879,43	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
18/11/2019	010659/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	1.822,05	1.822,05	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
18/11/2019	010660/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	1.814,31	1.814,31	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
18/11/2019	010661/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	1.952,43	1.952,43	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
18/11/2019	010662/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	520,29	520,29	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
18/11/2019	010663/2019	BRIGITE L. H. JUNG - ME	512,63	512,63	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
18/11/2019	010664/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	1.241,51	1.241,51	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
18/11/2019	010665/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	141,99	141,99	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)
28/11/2019	010892/2019	SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA	1.695,08	1.695,08	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2019-PR)

521.571,62

521.571,62



APÊNDICE - E - Despesa com pessoal incluída pela equipe

APÊNDICE - E

Despesa com pessoal incluída pela equipe

Despesas incluídas nos gastos com pessoal, referentes a pagamentos de plantões para servidores efetivos e contratados e também, pessoas jurídicas, todos na função 10.

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Elemento Despesa	Descrição
07/01/2019	000467/2019	BV BERNARDES SERVICOS MEDICOS EIRELI-ME	11.840,58	11.840,58	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PLANTÕES MEDICOS, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL. ATENDENDO A SECRETARIA DE SAUDE. (Licitação Nº : 3/2018-OU)
10/01/2019	000574/2019	LIFE MED - CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA-ME	13.150,00	13.150,00	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PLANTÕES MEDICOS, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL. ATENDENDO A SECRETARIA DE SAUDE. (Licitação Nº : 3/2018-OU)
24/01/2019	000841/2019	LIFE MED - CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA-ME	31.560,00	31.560,00	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PLANTÕES MEDICOS, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL. ATENDENDO A SECRETARIA DE SAUDE. (Licitação Nº : 3/2018-OU)
30/01/2019	001036/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT	5.940,00	5.940,00	94	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL/PLANTAO 01/2019. UNIDADE MISTA- CONTRATO.
30/01/2019	001040/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT	137.161,74	137.161,74	94	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL/PLANTAO 01/2019. UNIDADE MISTA - EFETIVO.
30/01/2019	001042/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT	19.190,00	19.190,00	94	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL/PLANTAO 01/2019. LABORATORIO MUNICIPAL - EFETIVO.
30/01/2019	001047/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT	28.091,20	28.091,20	94	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL/PLANTAO 01/2019. PSF - EFETIVO.
06/02/2019	001397/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT	2.700,00	2.700,00	94	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO/COMPLEMENTAR/PLANTAO DO MES 01/2019. UNIDADE MISTA EFETIVO.
28/02/2019	002025/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT	4.740,00	4.740,00	94	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL 02/2019. PLANTAO UNIDADE MISTA- CONTRATO.

28/02/2019	002027/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT	115.034,22	115.034,22	94	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL 02/2019. PLANTAO UNIDADE MISTA- EFETIVOS.
28/02/2019	002029/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT	220,00	220,00	94	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL 02/2019. PLANTAO SAUDE MENTAL - EFETIVOS.
28/02/2019	002031/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT	15.670,00	15.670,00	94	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL 02/2019. PLANTAO LABORATORIO MUNICIPAL - EFETIVOS.
28/02/2019	002035/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT	24.659,96	24.659,96	94	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL 02/2019. PLANTAO PSF - EFETIVOS.
28/02/2019	002037/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT	400,00	400,00	94	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL 02/2019. PLANTAO PSF - CONTRATADOS.
11/04/2019	003552/2019	LIFE MED - CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA-ME	19.725,00	19.725,00	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PLANTÕES MEDICOS, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL. ATENDENDO A SECRETARIA DE SAUDE. (Licitação Nº : 3/2018-OU)
02/05/2019	004160/2019	LIFE MED - CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA-ME	30.245,00	30.245,00	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PLANTÕES MEDICOS, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL. ATENDENDO A SECRETARIA DE SAUDE. (Licitação Nº : 3/2018-OU)
27/05/2019	004793/2019	LIFE MED - CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA-ME	11.835,00	11.835,00	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PLANTÕES MEDICOS, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL. ATENDENDO A SECRETARIA DE SAUDE. (Licitação Nº : 3/2018-OU)
30/07/2019	006969/2019	LIFE MED - CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA-ME	6.575,00	6.575,00	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PLANTÕES MEDICOS, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL. ATENDENDO A SECRETARIA DE SAUDE. (Licitação Nº : 3/2018-OU)
28/08/2019	007947/2019	LIFE MED - CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA-ME	5.260,00	5.260,00	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PLANTÕES MEDICOS, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL. ATENDENDO A SECRETARIA DE SAUDE. (Licitação Nº : 3/2018-OU)
28/08/2019	007948/2019	VALTER MARQUES DA SILVA	14.465,00	14.465,00	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PLANTÕES MEDICOS, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL. ATENDENDO A SECRETARIA DE SAUDE. (Licitação Nº : 1/2019-OU)

24/09/2019	009065/2019	LIFE MED - CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA-ME	7.890,00	7.890,00	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PLANTÕES MEDICOS, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL. ATENDENDO A SECRETARIA DE SAUDE. (Licitação Nº : 3/2018-OU)
24/09/2019	009066/2019	VALTER MARQUES DA SILVA	13.150,00	13.150,00	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PLANTÕES MEDICOS, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL. ATENDENDO A SECRETARIA DE SAUDE. (Licitação Nº : 1/2019-OU)
24/09/2019	009067/2019	A GERVAZONI CHACON	2.630,00	2.630,00	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PLANTÕES MEDICOS, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL. ATENDENDO A SECRETARIA DE SAUDE. (Licitação Nº : 1/2019-OU)
24/10/2019	010005/2019	A GERVAZONI CHACON	10.520,00	10.520,00	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PLANTÕES MEDICOS, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL. ATENDENDO A SECRETARIA DE SAUDE. (Licitação Nº : 1/2019-OU)
24/10/2019	010006/2019	LIFE MED - CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA-ME	13.150,00	13.150,00	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PLANTÕES MEDICOS, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL. ATENDENDO A SECRETARIA DE SAUDE. (Licitação Nº : 3/2018-OU)
28/10/2019	010027/2019	VALTER MARQUES DA SILVA	13.150,00	13.150,00	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PLANTÕES MEDICOS, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL. ATENDENDO A SECRETARIA DE SAUDE. (Licitação Nº : 1/2019-OU)
16/12/2019	011254/2019	LIFE MED - CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA-ME	9.205,00	9.205,00	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PLANTÕES MEDICOS, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL. ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. (Licitação Nº : 3/2018-OU)
16/12/2019	011255/2019	VALTER MARQUES DA SILVA	15.780,00	15.780,00	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PLANTÕES MEDICOS, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL. ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. (Licitação Nº : 1/2019-OU)
16/12/2019	011256/2019	A GERVAZONI CHACON	5.260,00	5.260,00	39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PLANTÕES MEDICOS, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL. ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. (Licitação Nº : 1/2019-OU)
			589.197,70	589.197,70		



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - F - Comprovante de não disponibilização das contas de 2019.

APÊNDICE - F

Comprovante de não disponibilização das contas de 2019.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo

Telefone(s): (65) 3613-7531 / 7534 / 7535

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Ofício Circular Nº 03 /SCEREC-GOV3/2020/SCEREC-GOV

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2020

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Cuiabá – MT

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Presidente(a) da Câmara Municipal

ASSUNTO: Solicitação de informações

Senhor(a) Presidente(a),

Considerando a disposição contida no art. 31, § 3º, da Constituição Federal que estabelece: “as contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei”;

Considerando que as contas anuais do Prefeito e da Mesa da Câmara ficarão, durante sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro, à disposição na própria Prefeitura e na Câmara Municipal, após divulgação prevista na Lei Orgânica Municipal, de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei, conforme estabelecido no art. 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso

Dessa forma, com vistas a subsidiar os trabalhos de auditoria nas contas de governo municipal referente ao exercício de 2019, solicitamos que seja expedida uma declaração pelo Presidente desta Câmara Municipal atestando se as Contas de Governo de 2019 estão, ou não à disposição dos contribuintes neste legislativo.





A declaração requerida deverá ser emitida e encaminhada até o dia 28/02/2020, via protocolo virtual ou protocolada fisicamente no TCE, aos cuidados da Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, sendo que a mesma será juntada ao processo de Contas Anuais de Governo do fiscalizado.

Destaca-se que a não apresentação de documentos ou informações ao Tribunal de Contas pode ser caracterizada como sonegação, nos termos do artigo 284-A, da Resolução Normativa nº 14/2007, tendo em vista que contraria o art. 215 da Constituição Estadual e o artigo 36, § 1º, da LC 269/2007.

Quaisquer dúvidas entrar em contato com a Auditora Laura Cristina Corrêa de Almeida Mendes pelos telefones (65) 3613-7129/ 3613 7692.

(assinatura digital)¹

Jakelyne Dias Barreto Favreto

Secretário de Controle Externo de Receita e Governo

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.



ÍNDICE

ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE (discriminar todos, conforme Manual)	Página Número	
1.	Ofício de encaminhamento;	01	01
2.	Declaração	02	02



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA-MT



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

OFICIO Nº 037/GPCMC/2020.

Canarana – MT, 20 de fevereiro de 2020.

Unidade Gestora nº 1114123.

Referente: em resposta a solicitação de informação conforme Ofício Circular 003/SCEREC-GOV/2020.

Senhora,

Apraz-nos cumprimentar Vossa Senhoria, segue anexo Declaração ao cumprimento do dispositivo contido no art. 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso, referente as Contas de Governo do exercício de 2019.

Sendo o que se apresenta para o momento, e desde já, renovamos nossa mais alta estima e consideração.

Gilmar Miranda de Almeida
Presidente
CPF nº 781.185.301-91
RG nº 1006661-6 SSP/MT
Av. Rio Grande do Sul, nº 1.196 Bairro Jardim União
Canarana – MT CEP: 78640-000

A Sua
Senhoria
Jakeline Dias Barreto Favreto
M.D. Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo do Tribunal de
Contas do Estado de Mato Grosso
Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro
Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78049-915





CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS que até a presente data e hora, 19 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas, as Contas de Governo do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 2019. **NÃO estão à disposição do contribuinte neste Poder Legislativo**, no cumprimento do estabelecido no art. 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, em consonância com § 3º do art. 31 da Constituição Federal.

Sendo a mais cristalina da verdade,

01/02

1983

PODER LEGISLATIVO

Gilmar Miranda de Almeida
Presidente

CPF nº 781.185.301-91

RG nº 1006661-6 SSP/MT

Av. Rio Grande do Sul, nº 1.196 Bairro Jardim União
Canarana – MT CEP: 78640-000

